



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.942, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à LAÍSA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTO – ME, para a realização do evento “SHOW SIMONE & SIMARIA” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à LAÍSA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTO-ME, inscrita no CNPJ 11.017.697/0001-20, com sede à Avenida Doutor Maurice Allain, nº 58, Bairro Vila Rezende, CEP 13.401-550, em Piracicaba/SP, representada por LAÍSA FELIX DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.259.323-8 e do CPF nº 300.604.888-16, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente de metade do grande pátio e dos sanitários, para a realização do evento “SHOW SIMONE & SIMARIA”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 14 a 17 de julho de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 16 de julho de 2017, das 15h00 às 23h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 14 de julho de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela SemacTur;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMACTUR até às 16h00 do dia 14 de julho de 2017;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 14 de julho de 2017, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 14 de julho de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentamentos de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX do art. 2º desta Portaria.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento se dará por meio da aquisição de ingressos, os quais serão comercializados pelos seguintes valores:

I – Pista: R\$ 40,00 (quarenta reais);

II – Frontstage: R\$ 60,00 (sessenta reais);

III – Camarote Open Bar: R\$ 110,00 (cento e dez reais);

IV – Backstage Open Bar: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 2º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

Art. 6º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 4.000 (quatro mil) pessoas.

Art. 7º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que deverá ser paga por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo a outorgada, apresentar cópia do comprovante do pagamento até às 16h00 do dia 14 de julho de 2017.

Parágrafo único. Em caso de desistência da realização do evento, não haverá devolução dos valores já depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 14 de julho de 2017, ficando acordado para às 18h00 do dia 17 de julho de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.



Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigado a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá à outorgada a apresentação, até às 16h00 do dia 14 de julho de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

LAÍSA FÉLIX DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.259.323-8 e do CPF nº 300.604.888-16, representante legal da LAÍSA FÉLIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA E EVENTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.017.697/0001-20, à Avenida Doutor Maurice Allain, nº 58, Bairro Vila Rezende, CEP 13.401-550, em Piracicaba/SP, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.942, de 10 de julho de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento “SHOW SIMONE & SIMARIA”, estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 10 de julho de 2017.

LAÍSA FÉLIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA E EVENTO - ME
Representante legal

PORTARIA Nº 3.943, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à Associação Mineira de Piracicaba, para a realização do “10º MINAS FEST” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 13.714.198/0001-17, localizada à Rua Benjamin Constant, nº 1.629, Bairro Centro, Piracicaba/SP, CEP 13.400-056, representada por seu presidente SALOMÃO DE SOUZA SANTOS, portador do RG nº 25.320.235-8 e do CPF nº 175.573.538-38, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do grande pátio e dos sanitários, para a realização do evento “10º MINAS FEST”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 17 a 27 de julho de 2017, sendo que o evento se realizará nos seguintes dias e horários:

I – nos dias 19 e 20 de julho, das 18h00 às 23h00;

II – no dia 21 de julho, das 18h00 às 24h00;

III – no dia 22 de julho, das 11h00 às 01h00 do dia 23 de julho;

IV – no dia 23 de julho, das 11h00 às 23h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 horas do dia 17 de julho de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem do evento não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito sempre pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato) e pela avenida Maurice Allain;

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos do público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante), ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) durante o evento, só terão acesso os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, às 10h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento de frente à balança, evitando assim, transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também se responsabiliza por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais necessários terá por base planilha oferecida pela SEMACTUR, que a outorgada deverá retirar em sua sede;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à SEMAC até às 16h00 do dia 17 de julho de 2017;

XXI – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças e a SEMAC, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 17 de julho de 2017, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 16h00 do dia 17 de julho de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 16h00 do dia 17 de julho de 2017, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIV - todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI’S de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI – a outorgada deverá oficial as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (SEMUT-TRAN), Defesa do Meio Ambiente (SEDEMA), Saúde (SMS) e Finanças (SEMFI) acerca da realização do evento;

XXVII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXIV – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do no Parque Engenho Central não deverá exceder a 6.000 (seis mil) pessoas por dia de festa, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 6º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, do valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor líquido arrecadado nas bilheterias, que deverá ser pago através de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo, inclusive, ser apresentada cópia do comprovante de pagamento até o dia 10 de agosto de 2017.

Art. 7º Serão cobrados ingressos das seguintes formas:

I - no dia 19, com o show “Rio Negro & Solimões”, o ingresso custará R\$ 20,00 (vinte reais), por pessoa;

II - no dia 20, com o show “Pixote”, o ingresso custará R\$ 15,00 (quinze reais), por pessoa;

III - no dia 21, com o show “Roger e Ramon”, o ingresso custará R\$ 10,00 (dez reais), por pessoa;

IV – nos dias 22 e 23, com os shows “Sampa Crew” e “Art Popular”, respectivamente, até às 17h00 de ambos os dias, o ingresso custará a R\$ 5,00 (cinco reais) e após esse horário, serão vendidos por R\$ 10,00 (dez reais), por pessoa.

§ 1º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 2º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio



desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

§ 3º Os ingressos começam a ser vendidos uma hora antes do início marcado para abertura dos portões em cada dia, nas bilheteiras instaladas na área interna do Parque Engenho Central.

§ 4º Na ocorrência de chuva ou qualquer outro imprevisto que impeça a realização de algum show, o comprador, de posse do seu ingresso, poderá trocá-lo junto às bilheteiras para outra apresentação, completando o valor, se necessário for ou reavendo o valor pago pelo mesmo.

§ 5º A outorgada deverá manter, no mínimo, uma pessoa em cada bilheteria para realização da troca de ingressos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º O ressarcimento do valor do ingresso ou a sua troca somente será possível caso não ocorra a apresentação do mesmo por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 horas do dia 17 de julho de 2017, ficando acordado para às 16h00 do dia 27 de julho de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o grande pátio e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

SALOMÃO DE SOUZA SANTOS, portador do RG nº 25.320.235-8 e do CPF nº 175 573 538-38, presidente da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 13.714.198/0001-17, localizada à Rua Benjamin Constant, nº 1629, Bairro Centro, Piracicaba/SP, CEP 13.400-056, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.943, de 10 de julho de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento “10º MINAS FEST”, estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 0048/2004, bem como das normas da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Piracicaba e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 10 de julho de 2017.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PIRACICABA
Presidente: SALOMÃO DE SOUZA SANTOS

LEI Nº 8.677, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública nos bairros Jardim Elite, Jardim Caxambu, Água Branca, Nova América e Piracicamirim, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 7 7

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Antonio Fazanaro”, prolongamento, a via pública com início na confluência da Avenida de mesmo nome com a Rua José Vicente Pedreira, seguindo margeando os bairros Jardim Elite e Jardim Caxambu até encontrar a Rua Luiz Rasera, desse ponto segue margeando os bairros Água Branca e Nova América, até encontrar a rotatória na Rua Santa Catarina; desse ponto segue margeando os bairros Água Branca e Piracicamirim, até encontrar a Avenida Rio das Pedras, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de julho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

DECRETO Nº 17.128, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Substitui membro do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 16.571/16, alterado pelo de nº 16.784/16 e complementado pelo Decreto nº 16.939/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Janaína Nalesso e Denis Fernando de Araújo (nome social Alcía Colucci), titular e suplente, respectivamente, em substituição à Cláudia Pereira de Lacerda e Janaína Nalesso, representantes do Centro de Reabilitação de Piracicaba, como representantes do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, nomeado pelo Decreto nº 16.571, de 15 de fevereiro de 2016, alterado pelo de nº 16.784, de 13 de setembro de 2016, e complementado pelo de nº 16.939, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 16.571, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.129, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Comissão Organizadora das Festividades em comemoração ao 194º aniversário do Distrito de Santa Terezinha, de que trata a Lei nº 2.227/76, alterada pela de nº 5.743/06.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Geraldo Feltre, representante da área agrícola, Ilton Ferreira da Silva, representante da área industrial e Edson Reame, representante da área comercial para compor a Comissão Organizadora das Festividades em comemoração ao 194º aniversário do Distrito de Santa Terezinha, de que trata a Lei nº 2.227, de 31 de março de 1976, alterada pela de nº 5.743, de 08 de junho de 2006.

Art. 2º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.130, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei Complementar nº 251/10 e suas alterações, revoga o Decreto nº 16.304/15 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Elaine Contieiro Ribeiro, Fabiano de Godoy Bertin e Felipe Dias Pacheco Vieira, titulares, Felipe Augusto Gasparotto, Thiago Ducati Angelelli e Ludmar Antonio Romanini, suplentes, representantes do Poder Executivo; Ricardo Cerveira e Priscila Terrazzan, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto Biosistêmico – IBS; Rodrigo Parra Munhoz e Natália Gebrim Doria, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto Terra Mater; Vinícius Guidotti de Faria e Marcelo de Medeiros, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – IMAFLORA; Iraci Vitor Honda e Valéria Ribeiro Aiello Lovadine, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Moradores do Jardim Santa Rosa; José Ferreira Matos e Cássia Ap. de Freitas de Lima, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Moradores Parque Residencial Eldorado – AMPRE; Silvio Marchini e Ana Maria de Meira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ - USP; Fernando Marcos Colonesse e Mariana Ribeiro Baliero, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Moacir José Lordello Beltrame e Cláudio Luiz Monte Bello, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI; Thaís Soares de Campos e Homero Scarso, titular e suplente, respectivamente, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP; Juan Antonio Moreno e Luiz Carlos Antonio Moretti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Sociedade Recreativa e Cultural Real Hispano Brasileira; Ricardo Dias Pacheco e José Rodolfo Penatti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo – COPLACANA; Moisés Francisco Perecin e Mariana Spoto Christofletti, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação BichoBom Proteção Animal; Marcos Aprilanti e José Ferraz da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Pira 21 – Piracicaba Realizando o Futuro; Sylvana Zein e Silvana Aparecida Silveira Benatti, titular e suplente, respectivamente, representante do Lions Clube de Piracicaba – LESTE; Humberto Bordinassi e Edervande de Souza e Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Polícia Militar Ambiental, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.304, de 27 de julho de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.131, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Permite o uso, a título precário e gratuito, ao INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA - IHGP, do imóvel localizado na Rua Professor José Martins de Toledo, nº 109, Bairro Jaraguá, neste Município e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Piracicaba em seu art. 44 estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir... a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto”;

CONSIDERANDO que o IHGP incentiva e promove pesquisas e estudos sobre vários aspectos da literatura, que colabora com os poderes públicos nas iniciativas e empreendimentos de cunho literário, que incentiva a produção literária, com especial ênfase aos jovens escritores,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA - IHGP, do imóvel constante da Transcrição nº 41.460 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba,



localizado na Rua Professor José Martins de Toledo, nº 109, no Bairro Jaraguá, neste Município, conforme memorial descritivo, planta, laudo de avaliação e transcrição que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser objeto de permissão de uso ao Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba - IGHP.
Titular: Município de Piracicaba
Local: Rua Professor José Martins de Toledo, nº 109 – Setor: 18; Quadra: 0016; Lote: 0311
Bairro: Jaraguá Transcrição: 41.460 - 1º C.R.I.
Áreas: Terreno: 325,00m²
Construção: 292,25 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Permissão de Uso – Terreno: 325,00m² - Construção 292,25m²
Um terreno representado pelo lote 24 e parte do lote 23 da quadra 159, da Vila Jaraguá, desta cidade, com frente para a Rua Prof. José Martins de Toledo, onde mede treze metros, com igual medida nos fundos e vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 121 com frente para a Rua Prof. José Martins de propriedade de Hélio Ribeiro de Santana, prédio nº 919 de propriedade de Vera Lúcia Valério Andia e prédio nº 923 de propriedade de Paulo Coelho de Moraes, ambos os prédios fazem frente para a Avenida Dona Jane Conceição; do lado esquerdo o prédio nº 107 de propriedade de Jamile Novello Soares Travaglini; e nos fundos com parte do prédio nº 2.594 de propriedade de Pedro Chivello Sobrinho e Prédio nº 2.600 de Clarice Santin Bellato, ambos com frente para Rua Santos, com área de (325,00 m²) trezentos e vinte e cinco metros quadrados de terreno, sendo compreendido pelos terrenos de 10,00 x 25,00 metros do lote 24 (250,00 m²) e 3,00 x 25,00 metros destacado do lote nº 23 (75,00 m²); tendo uma área construída de 292,25 metros quadrados, localizado na quadra completada pela Rua Santos e Avenidas 9 de Julho e Dona Jane Conceição."

Parágrafo único. Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o caput do presente artigo se dará até 31 de dezembro de 2.020.

Art. 2º A posse do imóvel objeto do presente Decreto será transferida ao IHGP a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º O IHGP deverá destinar o imóvel de que trata o art. 1º, retro, exclusivamente à gestão e execução de suas atividades estatutárias, podendo cedê-lo, no todo ou em parte, para uso não exclusivo de entidades voltadas ao fomento da cultura em todos os seus aspectos, desde que não deixe de se responsabilizar pelo uso adequado do local e com prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

§ 1º São obrigações gerais a serem observadas pelo IHGP:
I – que a conservação e manutenção do imóvel fiquem a cargo exclusivo do IHGP ou de terceiro que venha a receber sua outorga, na proporção de seu uso;
II – que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;
III – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pelo IHGP ou por terceiro que venha a receber sua outorga, na proporção de suas obrigações;
IV – que todas as edificações e benfeitorias que o IHGP ou terceiro venham a executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;
V – que findo o prazo estabelecido no art. 1º, retro, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão;
VI – que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pelo IHGP com antecedência de 90 (noventa) dias do término da vigência desta permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto.
§ 2º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie ao IHGP ou a terceiros.

§ 3º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para o Município de Piracicaba, responsabilizando-se o IHGP ou terceiros que se utilizem deste espaço por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização do imóvel delimitado em planta e no Termo de Permissão de uso a ser firmado, respondendo o IHGP, ainda, por eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público.

Art. 4º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando do descumprimento ou da não observância das condições estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso que será levado a efeito pelas partes, sendo que nestes casos a permissão será revogada sem direito a qualquer tipo de retenção ou indenização.
Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto o permitente informará ao IHGP sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 17.131/2017.

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2017, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, Valdíza Maria Caprânico, brasileira, solteira, Professora, Bióloga, portadora do CPF nº 129.631.948-20 e do RG nº 3.594.154-6, representando o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA, daqui por diante denominado simplesmente IHGP, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 611.264.978-00 e do RG nº 5.125.223, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, com base no Decreto Municipal nº 17.131/17 e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pela PERMITENTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detém a posse do imóvel situado na Rua Professor José Martins de Toledo, nº 109, no Bairro Jaraguá, neste Município, conforme planta, memorial descritivo, transcrição e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 17.131, de 10 de julho de 2017, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando o IHGP desde já autorizado a ocupá-lo em nome da PERMITENTE, para o fim específico de gerenciar e executar suas atividades estatutárias, podendo cedê-lo, no todo ou em parte, para uso não exclusivo de entidades voltadas ao fomento da cultura em todos os seus aspectos, desde que não deixe de se responsabilizar pelo uso adequado do local e com prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

TERCEIRO - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, o IHGP, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto Municipal nº 17.131/2017, obrigando-se o IHGP a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUARTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, o IHGP se obriga, ainda, a:

a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;

b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo à PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato à PERMITENTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel;

c) efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar à PERMITENTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes da PERMITENTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

QUINTO - Que a PERMITENTE se reserva ao direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SEXTO – Que o IHGP, na qualidade de possuidor do imóvel público em razão desta permissão de uso, deve se responsabilizar por todos os atos praticados por terceiros em razão de sub-outorga que tenha conferido para outras entidades culturais, com prévia autorização da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cobrando em regresso os direitos que queira ver ressarcidos.

SÉTIMO - Que a violação pelo IHGP das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

OITAVO - Que a não restituição do imóvel pelo IHGP, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

NONO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pelo IHGP, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

BARJAS NEGRI
P/PERMITENTE
Prefeitura do Município
de Piracicaba

VALDIZA MARIA CAPRÂNICO
PERMISSIONÁRIO
Instituto Histórico e
Geográfico de Piracicaba

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Imóvel a ser objeto de permissão de uso ao Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba - IGHP.

Titular: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Local: Rua Prof. José Martins de Toledo, nº 109 - Setor: 18; Quadra: 0016; Lote: 0311
Bairro: Jaraguá Transcrição: 41.460 - 1º C.R.I.
Áreas: Terreno: 325,00 m²
Construção: 292,25 m² Protocolos: 89.497/2014 – 93.183/2014

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Permissão de Uso - Terreno: 325,00 m² - Construção: 292,25 m²

Um terreno representado pelo lote 24 e parte do lote 23 da quadra 159, da Vila Jaraguá, desta cidade, com frente para a Rua Prof. José Martins de Toledo, onde mede treze metros, com igual medida nos fundos e vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 121 com frente para a Rua Prof. José Martins de propriedade de Hélio Ribeiro de Santana, prédio nº 919 de propriedade de Vera Lúcia Valério Andia e prédio nº 923 de propriedade de Paulo Coelho de Moraes, ambos os prédios fazem frente para a Avenida Dona Jane Conceição; do lado esquerdo o prédio nº 107 de propriedade de Jamile Novello Soares Travaglini; e nos fundos com parte do prédio nº 2.594 de propriedade de Pedro Chivello Sobrinho e Prédio nº 2.600 de Clarice Santin Bellato, ambos com frente para Rua Santos, com área de (325,00 m²) trezentos e vinte e cinco metros quadrados de terreno, sendo compreendido pelos terrenos de 10,00 x 25,00 metros do lote 24 (250,00 m²) e 3,00 x 25,00 metros destacado do lote nº 23 (75,00 m²); tendo uma área construída de 292,25 metros quadrados, localizado na quadra completada pela Rua Santos e Avenidas 9 de Julho e Dª Jane Conceição.

Piracicaba, 28 de junho de 2017.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Depto de Uso e Ocupação de Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar-Centro - Piracicaba - SP-CEP: 13400-900 • Tel: (19) 3403-1200 • Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 068/17

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo: 89.497/2014 e 93.183/2014
TITULAR : Município de Piracicaba.
LOCAL: Rua Prof. José Martins de Toledo, nº 109 – S – 18 / Q – 16 / L - 311
BAIRRO: Jaraguá Transcrição nº 41.460 - 1º C.R.I.
FINALIDADE: Permissão de Uso.
ÁREA: Terreno – 325,00 m² - Construção – 292,25 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
325,00	R\$ 131,65	R\$ 42.786,25	292,25	R\$ 239,44	R\$ 69.976,34	112.762,59

OBS.: O valor por metro quadrado foi calculado conforme Zona Venal onde está localizada a área (Zona Venal 11), construção comercial – Categoria Popular

Piracicaba, 28 de junho de 2017.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Membro

Paulo César Schiavuzzo
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.017

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



PARTE DO LOTE DO PRÉDIO Nº 2.594 DE PEDRO CHIVELLO SOBRINHO

PRÉDIO Nº 2.600 DE CLARICE SANTIN BELLATO

PRÉDIO Nº 923 DE PAULO COELHO DE MORAES

PRÉDIO Nº 919 DE VERA LÚCIA VALÉRIO ANDIA

PRÉDIO Nº 121 DE HÉLIO RIBEIRO DE SANTANA

PRÉDIO Nº 109

Rua Prof. José Martins de Toledo

PRÉDIO Nº 107 DE JAMILE NOVELLO SOARES TRAVAGLINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Barjas Negri
PREFEITO

Arthur A.A. Ribeiro Neto
DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO: IMÓVEL A SER OBJETO DE PERMISSÃO DE USO AO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA - IHGP, ACADEMIA PIRACICABANA DE LETRAS.

TITULAR: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: RUA PROF. JOSÉ MARTINS DE TOLEDO, 109
SETOR: 18 QUADRA: 0016 LOTE: 0311

PROTÓCOLOS: 80.497/2014 E 93.183/2014
BAIRRO JARAGUÁ
TRANSCRIÇÃO: 41.460 - 1ª CRI.

ÁREA:

Permissão de uso:
Terreno: 325,00 m2.
Construída: 236,80 m2.

DATA: JUNHO/2017

ESCALA: SIESCALA

DESENHO: Pedro Sérgio

CONFERIDO: Diacentini
Depo. de Uso e Ocupação do Solo
Diretor - IPPLAP

10º primeiro registro de imóveis e anexos

Av. Lima, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Radini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

CERTIDÃO

EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES, Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA** a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

PRÉDIO Nº 109

TRANSCRIÇÃO	41.460
LIVRO	3-AG
FOLHA(S)	92
DATA	12/07/1966
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR	21.201 do livro 3-O
CARACTERÍSTICAS	Um terreno representado pelo lote 24 e parte do lote 23 da quadra 159, da Vila Jaraguá, desta cidade, com frente para a Rua Prof. José Martins de Toledo, onde mede treze metros, com igual medida nos fundos e vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 25, de outro com o remanescente do lote 23 e nos fundos com o lote 3 e parte do lote 4, todos do vendedor, ou sucessores, tendo, portanto, a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados; que esse terreno é formado: 10x25 metros do lote 24 e 3,00 x 25,00 metros destacados do lote nº 23; localizado na quadra completada pela Rua Santos e Avenidas 9 de Julho e dª Jane Conceição.
ADQUIRENTE	TENDA ESPIRITA DE UMBANDA PAE BENEDITO, com sede nesta cidade.
TRANSMITENTE	Dr. JORGE PACHECO E CHAVES-FILHO, brasileiro, desquitado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro.
TÍTULO	C/Venda.
FORMA DO TÍTULO	Escritura pública, datada de 06/07/1966, lavrada nas notas do 4º Tabelião Carlos Pires de Souza, desta cidade.

Prefeitura do Município de Piracicaba

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ESPELHO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 301591 - IMOBILIÁRIO

Distrito	1 - MUNICÍPIO - PIRACICABA
Inscrição Cadastral	301591
Id. Imóvel	01.18.0016.0311.0000
Situação Cadastral	0 - ATIVO
Data do Cadastro	15/04/2002
Proprietário	1362697 - MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Compromissário	1480551 - CASA DA MENINA
Área do Terreno	250
Zona Veral	11
Área Construída - Cadastro Imobiliário	292,25
11ª. Área Construída - Fotointerpretada	0
Total de Área Construída	292,25
Uso do Prédio	5 - PROPRIOS MUNICIPAIS
Unidades	0001
Categoria	22 - PRÓPRIO MUNICIPAL MÉDIO
Categoria Imóvel	54677 - JOSE MARTINS DE TOLEDO PROF (RUA)
Número do Imóvel	109
Complemento do Imóvel	74 - JARAGUA
Bairro do Imóvel	
Loteamento	
Quadra	
Cidade	
CEP do Imóvel	13401-180
Cidade do Imóvel	1 - PIRACICABA (SP)
Logradouro p/ Correspondência	54677 - JOSE MARTINS DE TOLEDO PROF (RUA)
Número p/ Correspondência	109
Complemento p/ Correspondência	
Bairro p/ Correspondência	74 - JARAGUA
Loteamento de Entrega	
CEP p/ Correspondência	13401-180
Cidade do Entrega	1 - PIRACICABA (SP)
Endereço Ex. Limpeza	0
Desconto	0 - NAO POSSUI DESCONTO
Perço. Desconto	0
Ano Desconto	0
Condomínio/Edifício	0 - Todos
Parcela Carnê	0 - NAO
Cartório	5 - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Tipo Área Pública	0 - -
Nomenclatura Área Pública	
Compromissário(s)	
Cod. 1480551	CASA DA MENINA
Historico	
NO EMPRECO CITADO FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL CASA DA MENINA, VINCULADA A SECRE TARIA DE EDUCACAO - OFICIO Nº 187/2007 AUTORIZACAO DO SR. SECRETARIO DE FINANÇAS - EM 17/10/2007	
Processo	
Nº Processo/Ano	0/0
Assunto	ISENÇÃO - IMUNIDADE
Nº Processo/Ano	119639/2007
Assunto	REVISAO DE LANCAMENTO - IPTU/TAXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico n.º 92/2017
Aquisição de impressora laser monocromática.

Tendo em vista revisão do edital, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 13/07/2017.

Piracicaba, 12 de junho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 137/2017
Prestação de serviços fotográficos para o 44º Salão Internacional de Humor

A Pregoeira comunica que a empresa BÁRBARA GOY EVENTOS LTDA ME, interpos recurso quanto à habilitação da empresa W J SIVIERO.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentando, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 12 de julho de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 45/2016

Objeto: Execução de obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Santa Rita.

Homologo e Adjudico o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

Piracicaba, 11 de julho de 2017.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/17

OBJETO: Aquisição de lâmpadas LED.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2017 às 09h

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de julho de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio



Av. Lima, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Radini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

10º primeiro registro de imóveis e anexos

Valor cobrado pela certidão: Esc. R\$24,04; Est. R\$0,00; Car. R\$0,00; R.C. R\$0,00; T.J. R\$0,00; TOTAL R\$24,04. (Prot. 246465).

Piracicaba, 18 (dezoito) de junho de 2014 (dois mil e catorze).

Eu, Daniel Melotto Cazon, escrevente, digital, subscrevo e assino.

Daniel Melotto Cazon



COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017
Prestação de serviços para conexão de internet.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: DARIO JOSE PEREIRA DE CARVALHO e MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer técnico da Unidade Requisitante, deliberou por INABILITAR a empresa MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA por descumprir o item 8.b.1 do termo de referência (não apresentou Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa DARIO JOSE PEREIRA DE CARVALHO.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 06 de julho de 2017.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017
Fornecimento e instalação de módulo de rastreamento para veículos e bicicletas para adaptação no sistema RASTRAK em funcionamento na frota de viaturas da GCMF.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: PATRICIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVÁ-LA e HABILITÁ-LA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 12 de julho de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de terra e areia. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2017 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12, de julho de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. HELIA APARECIDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO BOCCATO, RG 13.268.351-9, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA - 20H, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 3958/95, 4064/96 e 4389/97.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. MAYRA CRISTINA DE CAMPOS PRADO HYPPOLITO, RG 29.134.539-6, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA - 20H, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 3958/95, 4064/96 e 4389/97.

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 10 de julho de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 19/02/2016, com a servidora IVANIA CLEMENTE CORRER, n.f. 217182, foi classificado como “acidente de trabalho típico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 10 de julho de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 24/05/2016, com a servidora ROSANGELA APARECIDA SALLES DO NASCIMENTO, n.f. 101034, foi classificado como “acidente de trabalho típico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde”.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 10 de julho de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 23/03/2016, com a servidora DEBORA LUZIA FABRETTI SOARES, n.f. 213470 foi classificado como “acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde”.

Relatório de Afastamentos - MAIO

NF	Funcionário	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Início	Data Final
PROCURADORIA GERAL - 6						
125.733...	SUELI APARECIDA DE CARVALHO	Tratamento de Saúde	7	7	31/05/2017	06/06/2017
181.859...	FELIPE LINO DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	15	9	27/05/2017	04/06/2017
128.838...	WALDEMAR MESQUITA NETO	Tratamento de Saúde	15	15	22/05/2017	05/06/2017
128.838...	WALDEMAR MESQUITA NETO	Tratamento de Saúde	5	2	20/05/2017	21/05/2017
181.859...	FELIPE LINO DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	15	15	12/05/2017	26/05/2017
128.838...	WALDEMAR MESQUITA NETO	Tratamento de Saúde	20	15	05/05/2017	19/05/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 5

194.562...	BRUNA CRISTINA GIANONI	Tratamento de Saúde	7	3	31/05/2017	02/06/2017
133.325...	PAULA RENATA DOS SANTOS CONCEICAO	Tratamento de Saúde	2	2	25/05/2017	26/05/2017
119.709...	CLAUDINEIA DOS SANTOS BISSOLI	Tratamento de Saúde	15	15	22/05/2017	05/06/2017
224.170...	CRISTIELE CAVALCANTI DOLFI	Tratamento de Saúde	1	1	11/05/2017	11/05/2017
119.709...	CLAUDINEIA DOS SANTOS BISSOLI	Tratamento de Saúde	11	11	09/05/2017	19/05/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 7

224.740...	FLAVIA RENATA RIES	Doença em Pessoa da Família	8	8	29/05/2017	05/06/2017
61.701...	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Tratamento de Saúde	15	15	30/05/2017	13/06/2017
61.701...	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Tratamento de Saúde	8	8	22/05/2017	29/05/2017
101.576...	DANIELA ANTONIA LEITE FERRAZ MOLINA	Doença em Pessoa da Família	5	5	19/05/2017	23/05/2017
61.701...	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Tratamento de Saúde	5	5	15/05/2017	19/05/2017
164.409...	NAYARA RANIELLI DE OLIVEIRA	Gestante / Maternidade	120	120	15/05/2017	11/09/2017
182.915...	IVONETE DE FATIMA FERRAZ	Tratamento de Saúde	15	15	08/05/2017	22/05/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 162

145.102...	CONCEICAO APARECIDA BUENO DA CUNHA	Tratamento de Saúde	1	0	26/05/2017	25/05/2017
202.908...	KENIA AIANDRA SILVA RUIZ	Tratamento de Saúde	1	1	31/05/2017	31/05/2017
167.196...	GIOVANA MARTINI MARQUES	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	30/05/2017	30/05/2017
161.887...	LAURA MARIA MARQUESINI	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	30/05/2017	30/05/2017
199.674...	ANA PAULA DE AGOSTINHO BALTIERI	Tratamento de Saúde	1	0	03/05/2017	02/05/2017
222.003...	MARCELA LINO MENDES DA CRUZ	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	03/05/2017	03/05/2017
206.130...	FERNANDA DANELON MACHUCA	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	12/05/2017	12/05/2017
223.778...	HELLEN CAROLINE CAMPOS DO PRADO	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	26/05/2017	26/05/2017
203.041...	ESTER SIMOES RIBEIRO DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	15/05/2017	15/05/2017
153.839...	ROSEMEIRE SILVESTRE GONÇALVES	Tratamento de Saúde	1	1	10/05/2017	10/05/2017
185.551...	APARECIDA DE FATIMA DUARTE DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	1	0	02/05/2017	01/05/2017
119.428...	KATIA APARECIDA ALVES	Tratamento de Saúde	20	12	24/05/2017	04/06/2017
153.277...	LUCIANA PUPIN NORDER	Tratamento de Saúde	2	2	22/05/2017	23/05/2017
167.163...	EMILY SAMANTHA GREGORIO	Tratamento de Saúde	1	1	30/05/2017	30/05/2017
141.858...	MARISA DE FATIMA MENDES	Tratamento de Saúde	6	6	27/05/2017	01/06/2017
199.735...	DORALICE DE JESUS OTAVIO DE CASTRO	Tratamento de Saúde	12	12	26/05/2017	06/06/2017
159.987...	PATRICIA EVANGELISTA BRAGA PAOLINI	Auxílio Doença	15	24	30/05/2017	22/06/2017
200.824...	MAYKEL GUILHERME DE CAMPOS	Tratamento de Saúde	15	15	31/05/2017	14/06/2017
90.086...	MARIA ROSELI FRANCHI FELISBELO	Tratamento de Saúde	4	4	30/05/2017	02/06/2017
196.512...	MARIA LUCIA GARCIA MENDES	Tratamento de Saúde	15	15	30/05/2017	13/06/2017
186.539...	MARCIA REGINA BORTOLETO CASTILHA	Tratamento de Saúde	10	10	31/05/2017	09/06/2017
146.733...	SUELI APARECIDA FORMAGGIO DIEHL	Auxílio Doença	15	90	30/05/2017	27/08/2017
221.090...	KÁTIA APARECIDA MARTINS	Tratamento de Saúde	1	1	30/05/2017	30/05/2017
221.279...	VALNORA DO CARMO SILVA GALLINA	Tratamento de Saúde	14	14	31/05/2017	13/06/2017
206.830...	HERINE TICIANE VIEIRA DE MELO	Gestante / Maternidade	120	120	28/05/2017	24/09/2017
145.897...	CLAUDIA RENATA MAZZI	Tratamento de Saúde	7	7	30/05/2017	05/06/2017
182.125...	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA SEMOLINI	Tratamento de Saúde	4	4	30/05/2017	02/06/2017
120.817...	DANIELLE CRISTINA DE CASTRO FRANZIN	Tratamento de Saúde	15	15	22/05/2017	05/06/2017
221.287...	MAYARA LOPES CAMPION GONSALES	Tratamento de Saúde	1	1	26/05/2017	26/05/2017
167.493...	FABIANA PRESTES DE MOURA ALMEIDA	Tratamento de Saúde	5	5	25/05/2017	29/05/2017
207.624...	MARINA SILVESTRI	Tratamento de Saúde	3	3	29/05/2017	31/05/2017
215.880...	DÉBORA STELLA FERRO	Tratamento de Saúde	3	3	24/05/2017	26/05/2017
195.855...	RENATA SILVEIRA MELLO LORENA	Tratamento de Saúde	8	8	24/05/2017	31/05/2017
91.159...	LUCIA CRISTINA ZANZINI	Tratamento de Saúde	5	5	29/05/2017	02/06/2017
169.537...	DAIANE ANTUNES	Tratamento de Saúde	5	5	29/05/2017	02/06/2017
216.534...	ANA CLAUDIA SOUZA FERREIRA	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	11/05/2017	11/05/2017
200.816...	LUCIA CRISTINA MARTINS DE SOUSA	Tratamento de Saúde	4	4	29/05/2017	01/06/2017
213.730...	LUCIANA DELLAMATRICE CARBONI DE CAMPOS	Auxílio Doença	15	54	27/05/2017	19/07/2017
220.370...	MARIA PAULA XAVIER ALBIGESI	Tratamento de Saúde	1	1	23/05/2017	23/05/2017
153.761...	ELISANGELA APARECIDA CORAL CORTINOVIS	Tratamento de Saúde	1	1	23/05/2017	23/05/2017
141.874...	MONICA ADRIANA MATHENHAURA PEREIRA	Tratamento de Saúde	3	3	24/05/2017	26/05/2017
186.013...	ANA LETICIA RIBEIRO ALBANO	Tratamento de Saúde	1	1	25/05/2017	25/05/2017
215.880...	DÉBORA STELLA FERRO	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	23/05/2017	23/05/2017
100.784...	ALEXANDRA PATRICIA VASCONCELLOS MARQUES DE MORAES	Tratamento de Saúde	1	1	26/05/2017	26/05/2017
217.050...	ADRIANO APARECIDO FRANCISCO	Auxílio Doença	15	54	27/05/2017	19/07/2017
167.122...	ELAINE CRISTINA DELAMUTA MAICHAKI	Tratamento de Saúde	1	1	26/05/2017	26/05/2017
189.081...	SOLANGE CAMARGO HIJANO STRAPASSON	Gestante / Maternidade	120	120	22/05/2017	18/09/2017
178.674...	MARIANA CRISTINE GOBBO DOMINGOS ALVES	Gestante / Maternidade	120	120	22/05/2017	18/09/2017
127.655...	SOLANGE APARECIDA BETTIN TORIN	Tratamento de Saúde	4	4	23/05/2017	26/05/2017
224.090...	BRUNA D ALOIA	Tratamento de Saúde	2	2	25/05/2017	26/05/2017
122.678...	SILVANA ASSIS ZEFERINO MARTINS	Tratamento de Saúde	15	16	24/05/2017	08/06/2017
158.873...	RENATA AMARAL GROSSO FERES	Auxílio Doença	15	56	23/05/2017	17/07/2017
125.725...	SILVIA REGINA FERREIRA FERNANDES	Tratamento de Saúde	1	1	23/05/2017	23/05/2017
202.886...	JULIANA GONÇALVES	Tratamento de Saúde	3	3	22/05/2017	24/05/2017
186.624...	MARIA CRISTINA GOMES CUSTODIO	Tratamento de Saúde	14	14	22/05/2017	04/06/2017
213.640...	CÍNTIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	12/05/2017	12/05/2017
180.489...	AMINA YUMI SAKAMOTO	Tratamento de Saúde	7	7	22/05/2017	28/05/2017
216.852...	MARISA PIMENTA	Tratamento de Saúde	15	15	23/05/2017	06/06/2017
173.318...	EMANUELA GARBOSA TEIXEIRA	Tratamento de Saúde	2	2	24/05/2017	25/05/2017
199.658...	ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS PEDREIRA	Tratamento de Saúde	15	15	23/05/2017	06/06/2017
199.853...	MARIA ANGELICA MERTHAN CAMOLESI	Tratamento de Saúde	15	15	23/05/2017	06/06/2017
170.959...	MARIA CAROLINA DOMINGOS PEREIRA SOARES	Tratamento de Saúde	1	0	15/05/2017	14/05/2017
215.880...	DÉBORA STELLA FERRO	Tratamento de Saúde	1	0	18/05/2017	17/05/2017
226.467...	SANDRA MARIA SANTOS DE LIMA	Tratamento de Saúde	15	15	17/05/2017	31/05/2017
207.420...	LUCINEIDE MARIA ALVES VICENTE	Tratamento de Saúde	1	1	19/05/2017	19/05/2017
214.590...	MARCELA DE ALMEIDA SILVA	Tratamento de Saúde	5	5	22/05/2017	26/05/2017
214.590...	MARCELA DE ALMEIDA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	19/05/2017	19/05/2017
199.702...	CAMILA MOTA DA SILVA	Tratamento de Saúde	4	4	19/05/2017	22/05/2017
141.349...	JULIANA APARECIDA FURONI MARTO	Tratamento de Saúde	3	3	22/05/2017	24/05/2017
126.753...	ADRIANA PINHEIRO NASCIMENTO	Doença em Pessoa da Família	5	5	17/05/2017	21/05/2017
170.287...	LEONILDA GOMES DE CAMARGO	Tratamento de Saúde	1	0	19/05/2017	18/05/2017
174.599...	ELISA TERESA ELIAS DA SILVEIRA NUNES	Gestante / Maternidade	120	120	22/05/2017	18/09/2017
216.526...	MARIA RENATA DA GRAÇA SILVA	Gestante / Maternidade	120	120	15/05/2017	11/09/2017
167.493...	FABIANA PRESTES DE MOURA ALMEIDA	Tratamento de Saúde	10	10	15/05/2017	24/05/2017
164.205...	KELLY CRISTINA MULLA PIRES DE ABREU	Auxílio Doença	15	134	20/05/2017	30/09/2017
167.994...	VERA LUCIA SILVA	Tratamento de Saúde	15	15	17/05/2017	31/05/2017



180.847...	ANITA REGINA PAVAN DE SOUZA	Tratamento de Saúde	4	4	18/05/2017	21/05/2017
140.174...	SANDRA TERESINHA CALDERAN PEREIRA	Auxílio Doença	15	44	18/05/2017	30/06/2017
215.686...	ALINE APARECIDA MENDES FURLANIS	Gestante / Maternidade	120	120	17/05/2017	13/09/2017
138.327...	ODETE RAMOS AVANCINI	Tratamento de Saúde	7	7	18/05/2017	24/05/2017
146.802...	SILVANA APARECIDA DE CAMARGO DOIMO	Tratamento de Saúde	15	15	15/05/2017	29/05/2017
217.450...	JÉSSICA FERNANDA GRILO	Tratamento de Saúde	1	1	15/05/2017	15/05/2017
140.471...	CATIA APARECIDA ROSSIM LOUVANDINI	Tratamento de Saúde	3	3	15/05/2017	17/05/2017
184.226...	CAROLINE MANESCO ARAUJO PIMENTA	Gestante / Maternidade	120	120	16/05/2017	12/09/2017
226.696...	VALKIRIA DA SILVA PINTO OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	1	0	16/05/2017	15/05/2017
215.546...	KAUANA FERNANDA LEONEL	Auxílio Doença	15	8	17/05/2017	24/05/2017
200.824...	MAYKEL GUILHERME DE CAMPOS	Tratamento de Saúde	15	15	16/05/2017	30/05/2017
217.050...	ADRIANO APARECIDO FRANCISCO	Tratamento de Saúde	15	15	12/05/2017	26/05/2017
168.998...	ELIANA CRISTINA MARQUES AIZAWA	Tratamento de Saúde	12	12	12/05/2017	23/05/2017
185.926...	FABIANE ZAIDAN	Auxílio Doença	15	47	17/05/2017	02/07/2017
152.799...	IVETE SOARES GAMA	Auxílio Doença	1	0	10/05/2017	09/05/2017
153.277...	LUCIANA PUPIN NORDER	Tratamento de Saúde	3	3	15/05/2017	17/05/2017
153.277...	LUCIANA PUPIN NORDER	Tratamento de Saúde	1	1	12/05/2017	12/05/2017
153.277...	LUCIANA PUPIN NORDER	Tratamento de Saúde	1	1	11/05/2017	11/05/2017
174.965...	ANDREIA ALVES DA SILVA	Tratamento de Saúde	7	7	13/05/2017	19/05/2017
218.405...	MARIA APARECIDA DE FARIAS	Tratamento de Saúde	1	1	16/05/2017	16/05/2017
218.405...	MARIA APARECIDA DE FARIAS	Tratamento de Saúde	4	4	12/05/2017	15/05/2017
136.609...	VERA ALICE ALVES MONTEIRO	Tratamento de Saúde	1	1	09/05/2017	09/05/2017
150.217...	EDILEINE DE OLIVEIRA CAMPOS	Tratamento de Saúde	5	5	08/05/2017	12/05/2017
185.205...	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ FLEURY	Tratamento de Saúde	7	7	15/05/2017	21/05/2017
152.799...	IVETE SOARES GAMA	Auxílio Doença	15	0	11/05/2017	10/05/2017
213.730...	LUCIANA DELLAMATRICE CARBONI DE CAMPOS	Tratamento de Saúde	15	15	12/05/2017	26/05/2017
159.987...	PATRICIA EVANGELISTA BRAGA PAOLINI	Tratamento de Saúde	60	15	15/05/2017	29/05/2017
220.965...	ANALI MARIA PANSIERA DE CAMPOS	Auxílio Doença	15	79	15/05/2017	01/08/2017
212.113...	RAMON LUCAS ALVES	Tratamento de Saúde	1	1	15/05/2017	15/05/2017
186.962...	PRISCILA RODRIGUES ROMERA FERNANDES	Tratamento de Saúde	1	0	12/05/2017	11/05/2017
99.672...	EDNA SALETE BAILARIN	Tratamento de Saúde	15	30	15/05/2017	13/06/2017
149.565...	ANA LUCIA APARECIDA ERLER PEREIRA	Tratamento de Saúde	15	30	15/05/2017	13/06/2017
164.205...	KELLY CRISTINA MULLA PIRES DE ABREU	Tratamento de Saúde	15	15	05/05/2017	19/05/2017
122.678...	SILVANA ASSIS ZEGERINO MARTINS	Tratamento de Saúde	16	15	09/05/2017	23/05/2017
146.733...	SUELI APARECIDA FORMAGGIO DIEHL	Tratamento de Saúde	15	15	11/05/2017	25/05/2017
202.886...	JULIANA GONÇALVES	Tratamento de Saúde	2	2	08/05/2017	09/05/2017
192.506...	LUCIANA OTSUBO DOMINGUES	Auxílio Doença	15	84	10/05/2017	01/08/2017
154.798...	ANA MARIA SATYRO DA SILVA	Tratamento de Saúde	2	2	11/05/2017	12/05/2017
167.648...	ANA LUCIA PEREIRA	Tratamento de Saúde	15	15	10/05/2017	24/05/2017
216.216...	VANIA REGINA CORREA HENRIQUE	Tratamento de Saúde	1	1	11/05/2017	11/05/2017
216.216...	VANIA REGINA CORREA HENRIQUE	Tratamento de Saúde	1	1	10/05/2017	10/05/2017
141.858...	MARISA DE FATIMA MENDES	Tratamento de Saúde	15	15	09/05/2017	23/05/2017
221.945...	LEIVA APARECIDA TONELLI	Tratamento de Saúde	15	15	08/05/2017	22/05/2017
125.725...	SILVIA REGINA FERREIRA FERNANDES	Tratamento de Saúde	15	15	08/05/2017	22/05/2017
222.984...	VICTORIA FRANÇA	Tratamento de Saúde	1	0	10/05/2017	09/05/2017
226.033...	LILIAN CRISTINA RODARTE LOPES GUIDI	Gestante / Maternidade	120	120	09/05/2017	05/09/2017
168.998...	ELIANA CRISTINA MARQUES AIZAWA	Tratamento de Saúde	1	1	08/05/2017	08/05/2017
151.501...	DANIELE BONI GOMES	Tratamento de Saúde	15	15	10/05/2017	24/05/2017
169.903...	KATIA REGINA ROCHA DE LIRA	Tratamento de Saúde	15	15	05/05/2017	19/05/2017
171.095...	ROSANGELA APARECIDA MORAES BATISTA FELIX GONÇALVES	Auxílio Doença	15	85	09/05/2017	01/08/2017
140.174...	SANDRA TERESINHA CALDERAN PEREIRA	Tratamento de Saúde	15	15	03/05/2017	17/05/2017
186.547...	MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	7	7	06/05/2017	12/05/2017
158.873...	RENATA AMARAL GROSSO FERES	Tratamento de Saúde	15	15	08/05/2017	22/05/2017
224.090...	BRUNA D ALOIA	Tratamento de Saúde	6	6	05/05/2017	10/05/2017
222.992...	ALINE FERRAZ BERTATO	Tratamento de Saúde	2	2	04/05/2017	05/05/2017
161.268...	JOSLAINE APARECIDA MENDES DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	05/05/2017	05/05/2017
198.528...	MARIA LUIZA BIONDI	Doença em Pessoa da Família	30	30	08/05/2017	06/06/2017
167.122...	ELAINE CRISTINA DELAMUTA MAICHAKI	Tratamento de Saúde	1	1	05/05/2017	05/05/2017
180.599...	LEILA MARQUES	Tratamento de Saúde	5	5	03/05/2017	07/05/2017
146.733...	SUELI APARECIDA FORMAGGIO DIEHL	Tratamento de Saúde	3	3	04/05/2017	06/05/2017
225.193...	VANILDA BORGES OLIVEIRA	Gestante / Maternidade	120	120	02/05/2017	29/08/2017
215.546...	KAUANA FERNANDA LEONEL	Tratamento de Saúde	15	15	02/05/2017	16/05/2017
214.590...	MARCELA DE ALMEIDA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	04/05/2017	04/05/2017
178.132...	DANIELA APARECIDA AMANCIO ROMUALDO	Tratamento de Saúde	15	15	04/05/2017	18/05/2017
146.802...	SILVANA APARECIDA DE CAMARGO DOIMO	Tratamento de Saúde	8	8	03/05/2017	10/05/2017
125.725...	SILVIA REGINA FERREIRA FERNANDES	Tratamento de Saúde	3	3	03/05/2017	05/05/2017
185.926...	FABIANE ZAIDAN	Tratamento de Saúde	15	15	02/05/2017	16/05/2017
185.458...	ANA AMELIA CARNEIRO MONCAO	Auxílio Doença	15	90	03/05/2017	31/07/2017
178.548...	MARIA FERNANDA FORTI DE SOUZA	Gestante / Maternidade	120	120	02/05/2017	29/08/2017
157.625...	NADIA SUELI DE BARROS MACHIA	Tratamento de Saúde	15	3	05/05/2017	07/05/2017
146.892...	ADRIANA RASERA RODRIGUES BERNARDI	Auxílio Doença	15	39	05/05/2017	12/06/2017
186.791...	MARIA ZILDA CORDEIRO	Auxílio Doença	15	0	03/05/2017	02/05/2017
212.067...	GISELE CARLA TEIXEIRA INFANTE	Tratamento de Saúde	15	15	02/05/2017	16/05/2017
185.458...	ANA AMELIA CARNEIRO MONCAO	Tratamento de Saúde	15	1	02/05/2017	02/05/2017
171.571...	MARIA GORETE PEREIRA RUBIO	Auxílio Doença	15	47	03/05/2017	18/06/2017
157.812...	GRACA MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	10	10	04/05/2017	13/05/2017
220.965...	ANALI MARIA PANSIERA DE CAMPOS	Tratamento de Saúde	15	11	03/05/2017	13/05/2017
225.371...	ANA MARIA FERREIRA MENDES DE TOLEDO	Auxílio Doença	14	39	02/05/2017	09/06/2017
170.901...	DEBORA FABIANA PEDROSO DE OLIVEIRA ANTONIO	Tratamento de Saúde	3	3	02/05/2017	04/05/2017
157.071...	ALINE ACELINO DOS SANTOS SILVA	Tratamento de Saúde	7	7	02/05/2017	08/05/2017
167.485...	ELIZABETE CRISTINA ANDRADE DO NASCIMENTO	Auxílio Doença	15	30	09/05/2017	07/06/2017
167.485...	ELIZABETE CRISTINA ANDRADE DO NASCIMENTO	Tratamento de Saúde	15	6	03/05/2017	08/05/2017
162.206...	KATLEN CRIS RODRIGUES DE CAMPOS	Auxílio Doença	15	37	02/05/2017	07/06/2017
221.040...	GISELE FERNANDA WIRA DORETTO	Gestante / Maternidade	120	120	02/05/2017	29/08/2017
174.896...	ANIELA BOTTER MENDES DE OLIVEIRA	Auxílio Doença	15	66	06/05/2017	10/07/2017
216.860...	MARCELO MASIERO MENUZZO	Tratamento de Saúde	4	4	02/05/2017	05/05/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 2

98.823...	CELIA REGINA RAMOS DA SILVA	Tratamento de Saúde	10	10	17/05/2017	26/05/2017
102.225...	DIRCEU ANDREOTTA GRANJA	Tratamento de Saúde	3	3	17/05/2017	19/05/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 6

193.685...	FERNANDA APARECIDA MARTIM	Tratamento de Saúde	1	1	22/05/2017	22/05/2017
193.685...	FERNANDA APARECIDA MARTIM	Tratamento de Saúde	5	5	23/05/2017	27/05/2017
119.301...	FRANCILENE MAZINE LAFRATTA	Tratamento de Saúde	1	1	24/05/2017	24/05/2017
184.283...	LUCIMARA HEUERT	Tratamento de Saúde	15	15	18/05/2017	01/06/2017
126.908...	ANA LUCIA JORGE CURI	Tratamento de Saúde	1	1	11/05/2017	11/05/2017
181.146...	MONICA ALVES RODRIGUES	Gestante / Maternidade	120	120	02/05/2017	29/08/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 1

165.726...	SILVIO DE SOUZA	Tratamento de Saúde	15	15	23/05/2017	06/06/2017
------------	-----------------	---------------------	----	----	------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO - 1

902.500...	ANA LUCIA BRAZ BERTONCELLO SEBASTIAO	Tratamento de Saúde	3	3	29/05/2017	31/05/2017
------------	--------------------------------------	---------------------	---	---	------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 67

120.976...	VANGRI DE BEM GOMES VERTONI	Tratamento de Saúde	1	1	24/05/2017	24/05/2017
175.358...	KELLY CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	1	1	19/05/2017	19/05/2017

192.987...	LILIAM APARECIDA OLEGARIO	Tratamento de Saúde	1	0	24/05/2017	23/05/2017
212.288...	NATHALIA PENTEADO SILVA	Tratamento de Saúde	3	0	15/05/2017	14/05/2017
224.863...	LUCIDALVA BARROS DE OLIVEIRA BORDIN	Tratamento de Saúde	1	1	09/05/2017	09/05/2017
137.042...	SILVIA MARINA ANGELI JORDAO	Tratamento de Saúde	1	0	09/05/2017	08/05/2017
171.351...	ROSEMARY DOS SANTOS ACELINO	Tratamento de Saúde	15	15	31/05/2017	14/06/2017
129.866...	MARIA HELENA SATYRO	Tratamento de Saúde	15	15	31/05/2017	14/06/2017
118.322...	CELIA REGINA ZANGIROLAMO CARDOSO	Tratamento de Saúde	1	1	15/05/2017	15/05/2017
95.666...	DOMITILA STENICO	Doença em Pessoa da Família	30	30	26/05/2017	24/06/2017
216.119...	RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA	Tratamento de Saúde	4	4	29/05/2017	01/06/2017
193.408...	MIRIAM CAROLINE SIMOES DUARTE	Auxílio Doença	15	57	30/05/2017	25/07/2017
133.069...	JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO	Tratamento de Saúde	15	15	30/05/2017	13/06/2017
101.205...	ANTENOR BENEDITO DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	15	15	23/05/2017	06/06/2017
158.796...	ALESSANDRA DA CRUZ ROCHA	Tratamento de Saúde	1	1	24/05/2017	24/05/2017
177.051...	ROSICLER DE OLIVEIRA DA SILVA	Tratamento de Saúde	15	15	23/05/2017	06/06/2017
118.286...	LUCIANA MARTINS BORGES FERREIRA	Tratamento de Saúde	15	15	22/05/2017	05/06/2017
193.424...	ROSANA MARIA LEITE DA SILVA	Gestante / Maternidade	120	120	22/05/2017	18/09/2017
119.383...	EDSON MARCIO RIZZI DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	15	15	22/05/2017	05/06/2017
146.155...	FRANCISCO GILBERTO VASCONCELOS MONTEIRO	Tratamento de Saúde	3	2	24/05/2017	25/05/2017
146.656...	SUSANA DO NASCIMENTO RIBEIRO NERI	Auxílio Doença	40	108	30/05/2017	14/09/2017
134.031...	MIGUEL ORIZIO	Tratamento de Saúde	15	15	24/05/2017	07/06/2017
91.142...	VICENTE DE PAULO NOBRE FERRAZ	Tratamento de Saúde	5	5	22/05/2017	26/05/2017
207.560...	MARIA IGNEZ SANCHES DA ROCHA	Tratamento de Saúde	1	1	23/05/2017	23/05/2017
146.656...	SUSANA DO NASCIMENTO RIBEIRO NERI	Tratamento de Saúde	40	15	15/05/2017	29/05/2017
146.656...	SUSANA DO NASCIMENTO RIBEIRO NERI	Tratamento de Saúde	1	1	10/05/2017	10/05/2017
146.546...	MARCELO DE OLIVEIRA PUPO	Tratamento de Saúde	2	2	18/05/2017	19/05/2017
100.149...	LEILA MARIA MICHELIN	Tratamento de Saúde	15	15	16/05/2017	30/05/2017
172.815...	MAYSA MOREIRA PINTO DA SILVA	Gestante / Maternidade	120	120	22/05/2017	18/09/2017
212.610...	BIANCA KENNERLY	Gestante / Maternidade	120	120	22/05/2017	18/09/2017
94.373...	ANTONIO CARLOS MARCHESIN	Tratamento de Saúde	10	10	12/05/2017	21/05/2017
212.610...	BIANCA KENNERLY	Tratamento de Saúde	4	4	18/05/2017	21/05/2017
137.152...	VILMA FRANCISCA WALQUI FERNANDEZ	Tratamento de Saúde	15	15	20/05/2017	03/06/2017
107.353...	EDILSON JOSE SCARPARI	Tratamento de Saúde	15	90	15/05/2017	12/08/2017
902.543...	MARIANA SANTIN CAVALCANTE RAMOS	Tratamento de Saúde	1	1	12/05/2017	12/05/2017
152.301...	TATIANA DO PRADO LIMA BONINI	Tratamento de Saúde	15	0	18/05/2017	17/05/2017
223.212...	LUCAS GONZAGA PIOVESANA	Auxílio Doença	5	75	17/05/2017	30/07/2017
133.069...	JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO	Tratamento de Saúde	15	15	15/05/2017	29/05/2017
65.834...	MARIA ROSELI SANJUAN	Auxílio Doença	15	0	25/05/2017	24/05/2017
65.834...	MARIA ROSELI SANJUAN	Tratamento de Saúde	15	15	10/05/2017	24/05/2017
152.301...	TATIANA DO PRADO LIMA BONINI	Tratamento de Saúde	15	15	03/05/2017	17/05/2017
192.742...	CILEIDE MARIA DA SILVA ALVES	Tratamento de Saúde	2	2	16/05/2017	17/05/2017
129.833...	ELVIRA CATARINA PELLIGRINOTTI	Tratamento de Saúde	15	15	17/05/2017	31/05/2017
143.898...	JULIANE REGINA MESTRECHIQUE	Tratamento de Saúde	5	5	15/05/2017	19/05/2017
193.408...	MIRIAM CAROLINE SIMOES DUARTE	Tratamento de Saúde	15	15	15/05/2017	29/05/2017
146.717...	ROSANGELA MARIA POSSOBON	Tratamento de Saúde	1	1	12/05/2017	12/05/2017
146.587...	MICHEL ERLER	Tratamento de Saúde	1	1	10/05/2017	10/05/2017
179.788...	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	Tratamento de Saúde	2	2	11/05/2017	12/05/2017
124.102...	LILIAN FRANCISCO DE ALMEIDA	Gestante / Maternidade	120	120	11/05/2017	07/09/2017
207.560...	MARIA IGNEZ SANCHES DA ROCHA	Tratamento de Saúde	5	3	10/05/2017	12/05/2017
168.049...	NEUSA APARECIDA TONIN BATISTA	Tratamento de Saúde	5	3	10/05/2017	12/05/2017
193.424...	ROSANA MARIA LEITE DA SILVA	Tratamento de Saúde	5	3	11/05/2017	13/05/2017
175.399...	SUELY APARECIDA VILLELA	Tratamento de Saúde	2	2	10/05/2017	11/05/2017
146.554...	MARIA ANGELA MOREIRA	Tratamento de Saúde	4	4	09/05/2017	12/05/2017
224.863...	LUCIDALVA BARROS DE OLIVEIRA BORDIN	Tratamento de Saúde	1	1	10/05/2017	10/05/2017
134.031...	MIGUEL ORIZIO	Tratamento de Saúde	30	15	09/05/2017	23/05/2017
203.971...	CAROLINA ANTONIALLI MOLINA	Gestante / Maternidade	120	120	05/05/2017	01/09/2017
194.444...	CAROLINA ANTONIALLI MOLINA	Gestante / Maternidade	120	120	05/05/2017	01/09/2017
216.119...	RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA	Tratamento de Saúde	7	7	03/05/2017	09/05/2017
137.152...	VILMA FRANCISCA WALQUI FERNANDEZ	Tratamento de Saúde	15	15	05/05/2017	19/05/2017
209.678...	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA NEVES	Tratamento de Saúde	15	15	04/05/2017	18/05/2017
61.555...	IVAN ALMEIDA AGUIAR	Tratamento de Saúde	1	1	03/05/2017	03/05/2017
190.487...	KETLYN VICINO	Tratamento de Saúde	2	2	04/05/2017	05/05/2017
129.833...	ELVIRA CATARINA PELLIGRINOTTI	Tratamento de Saúde	15	15	02/05/2017	16/05/2017
193.424...	ROSANA MARIA LEITE DA SILVA	Tratamento de Saúde	10	10	01/05/2017	10/05/2017
223.212...	LUCAS GONZAGA PIOVESANA	Tratamento de Saúde	20	15	02/05/2017	16/05/2017
173.037...	DIRCE PORTO BRAGA SANTOS	Tratamento de Saúde	1	0	02/05/2017	01/05/2017

Relatório de Afastamentos - JUNHO						
NF	Funcionário	Tipo Afastamento	Dias Solicitados	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Final
PROCURADORIA GERAL - 3						
128.838	..WALDEMAR MESQUITA NETO	Tratamento de Saúde	15	15	..21/06/2017	.. 05/07/2017
128.838	..WALDEMAR MESQUITA NETO	Tratamento de Saúde	15	15	..06/06/2017	.. 20/06/2017
181.859	..FELIPE LINO DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	15	21	..05/06/2017	.. 25/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 5						
208.183	..FELIPE PEDROSO SGRIGNEIRO	Tratamento de Saúde	15	11	..20/06/2017	.. 30/06/2017
120.316	..SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	15	13	..20/06/2017	.. 02/07/2017
108.984	..JOSE RINALDO DE TOLEDO	Tratamento de Saúde	7	7	..12/06/2017	.. 18/06/2017
119.709	..CLAUDINEIA DOS SANTOS BISSOLI	Tratamento de Saúde	11	4	..06/06/2017	.. 09/06/2017
120.316	..SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	15	15	..05/06/2017	.. 19/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 3						
61.701	..MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Tratamento de Saúde	15	15	..29/06/2017	.. 13/07/2017
61.701	..MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Tratamento de Saúde	15	15	..14/06/2017	.. 28/06/2017
178.735	..ELISAMARA STENICO	Tratamento de Saúde	7	7	..16/06/2017	.. 22/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 142						
120.247	..MARIA FERNANDA DAL POGETTO SCHMIDT ..	Tratamento de Saúde	1	1	..09/06/2017	.. 09/06/2017
143.592	..RAQUEL SPIGOLON BETTIO	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	..19/06/2017	.. 19/06/2017
141.858	..MARISA DE FATIMA MENDES	Auxílio Doença	12	30	..25/06/2017	.. 24/07/2017
141.858	..MARISA DE FATIMA MENDES	Tratamento de Saúde	15	3	..22/06/2017	.. 24/06/2017
167.709	..JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	Tratamento de Saúde	6	6	..30/06/2017	.. 05/07/2017
110.892	..SIMONI PALOMO ZUIN	Doença em Pessoa da Família	30	30	..27/06/2017	.. 26/07/2017
109.922	..SEBASTIANA APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA LEME ..	Tratamento de Saúde	1	1	..28/06/2017	.. 28/06/2017
127.655	..SOLANGE APARECIDA BETTIN TORIN	Tratamento de Saúde	2	2	..29/06/2017	.. 30/06/2017
99.672	..EDNA SALETE BAILARIN	Tratamento de Saúde	15	8	..29/06/2017	.. 06/07/2017
218.790	..THALITA SOUZA QUERUBINO DE OLIVEIRA ..	Tratamento de Saúde	7	7	..28/06/2017	.. 04/07/2017
204.900	..LUCILENE ANDREIA DE MORAES	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	..05/06/2017	.. 05/06/2017
191.417	..ROSELAINÉ CRISTINA BARBOSA DA SILVA ..	Tratamento de Saúde	1	1	..19/06/2017	.. 19/06/2017
157.352	..SHEILA SANTOS VIRGINIO	Tratamento de Saúde	1	0	..30/06/2017	.. 29/06/2017
167.493	..FABIANA PRESTES DE MOURA ALMEIDA	Auxílio Doença	3	83	..28/06/2017	.. 18/09/2017
133.671	..JULIANA ELISABETE BRECHOTTE ALMEIDA ..	Tratamento de Saúde	1	1	..29/06/2017	.. 29/06/2017
161.752	..JULIANA ELISABETE BRECHOTTE ALMEIDA ..	Tratamento de Saúde	1	1	..29/06/2017	.. 29/06/2017
129.137	..MARIA DAS GRACAS DA SILVA RIGO	Tratamento de Saúde	15	15	..30/06/2017	.. 14/07/2017
214.590	..MARCELA DE ALMEIDA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	..30/06/2017	.. 30/06/2017
222.097	..FABIANA FLÁVIA MELQUIDES MARIANO	Gestante / Maternidade	120	120	..29/06/2017	.. 26/10/2017
119.802	..CLEUNICE APARECIDA MULLER GODOY	Doença em Pessoa da Família	30	30	..24/06/2017	.. 23/07/2017
221.562	..SUELEN ROBERTA DOS SANTOS LAMBSTEIN ..	Gestante / Maternidade	120	120	..29/06/2017	.. 26/10/2017
149.565	..ANA LUCIA APARECIDA ERLER PEREIRA	Tratamento de Saúde	15	15	..27/06/2017	.. 11/07/2017
214.760	..RENATA SILVA DE MENDONÇA NUNES	Tratamento de Saúde	1	1	..29/06/2017	.. 29/06/2017
141.992	..VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS PORFIRIO ..	Tratamento de Saúde	3	3	..27/06/2017	.. 29/06/2017
210.510	..RAFAELA QUELLER DE MALTA	Tratamento de Saúde	4	4	..27/06/2017	.. 30/06/2017
148.944	..MIRELLA RAPHAEL CERVEIRA	Tratamento de Saúde	15	15	..26/06/2017	.. 10/07/2017
200.824	..MAYKEL GUILHERME DE CAMPOS	Tratamento de Saúde	15	1	..30/06/2017	.. 30/06/2017
222.950	..ROSEMARE CRISTIANA MARTINS DE ALMEIDA	Tratamento de Saúde	3	3	..28/06/2017	.. 30/06/2017
131.061	..ELAINE APARECIDA TOZZO	Tratamento de Saúde	4	4	..27/06/2017	.. 30/06/2017
154.325	..SILVIA MONICA COTRIN DE LIMA	Tratamento de Saúde	5	4	..27/06/2017	.. 30/06/2017
175.264	..SANDRA REGINA FARIAS DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	15	15	..27/06/2017	.. 11/07/2017
154.325	..SILVIA MONICA COTRIN DE LIMA	Tratamento de Saúde	15	15	..12/06/2017	.. 26/06/2017
120.035	..MARIA AP. DE FATIMA CARVALHO VILLARUBIA ..	Tratamento de Saúde	15	15	..27/06/2017	.. 11/07/2017
119.383	..EDSON MARCIO RIZZI DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	5	5	..26/06/2017	.. 30/06/2017
140.471	..CATIA APARECIDA ROSSIM LOUVANDINI	Tratamento de Saúde	4	4	..26/06/2017	.. 29/06/2017
154.781	..LUCIANA BASSETTO DE CAMPOS VALERIO ..	Tratamento de Saúde	2	2	..26/06/2017	.. 27/06/2017
148.944	..MIRELLA RAPHAEL CERVEIRA	Doença em Pessoa da Família	4	4	..20/06/2017	.. 23/06/2017
142.226	..IVONE ESLNER SCHIKIERSKI	Tratamento de Saúde	1	1	..24/06/2017	.. 24/06/2017
215.880	..DÉBORA STELLA FERRO	Tratamento de Saúde	1	1	..23/06/2017	.. 23/06/2017
217.034	..VANIA CONCEICAO CARVALHO	Tratamento de Saúde	7	7	..26/06/2017	.. 02/07/2017
161.284	..HELESLIN KARIN ELEUTERIO RIBEIRO	Gestante / Maternidade	120	120	..27/06/2017	.. 24/10/2017
122.678	..SILVANA ASSIS ZEFERINO MARTINS	Tratamento de Saúde	15	9	..24/06/2017	.. 02/07/2017
131.273	..SILMARA RODRIGUES PINTO	Tratamento de Saúde	15	15	..28/06/2017	.. 12/07/2017
215.546	..KAUANA FERNANDA LEONEL	Tratamento de Saúde	1	1	..21/06/2017	.. 21/06/2017
200.298	..KARINA DE CAMARGO CAMOLESI	Tratamento de Saúde	15	15	..23/06/2017	.. 07/07/2017
174.692	..LUCIANA JANAINÉ DA SILVA ROCHA	Tratamento de Saúde	2	2	..20/06/2017	.. 21/06/2017
214.981	..LUCIANA BORGHESE SPERANDIO	Tratamento de Saúde	8	8	..22/06/2017	.. 29/06/2017
214.981	..LUCIANA BORGHESE SPERANDIO	Tratamento de Saúde	5	5	..16/06/2017	.. 20/06/2017
161.601	..FERNANDA DE OLIVEIRA VIEGAS ROCHA	Tratamento de Saúde	1	1	..20/06/2017	.. 20/06/2017
125.725	..SILVIA REGINA FERREIRA FERNANDES	Tratamento de Saúde	10	10	..21/06/2017	.. 30/06/2017
159.987	..PATRICIA EVANGELISTA BRAGA PAOLINI	Gestante / Maternidade	120	120	..23/06/2017	.. 20/10/2017
207.691	..ANNE KARINE SAN JUAN	Tratamento de Saúde	5	5	..23/06/2017	.. 27/06/2017
225.916	..INGRID SOLERA PANARO	Tratamento de Saúde	15	15	..05/06/2017	.. 19/06/2017
185.898	..ESTEFANIA ROSANA GOMES	Auxílio Doença	15	41	..24/06/2017	.. 03/08/2017
108.296	..FRANCISCA BERNADETE DE CAMARGO BARBOSA ..	Doença em Pessoa da Família	2	2	..22/06/2017	.. 23/06/2017
170.808	..ANA PAULA SILVEIRA DIDONE	Tratamento de Saúde	1	1	..23/06/2017	.. 23/06/2017
215.031	..FERNANDA FERREIRA VIEIRA	Gestante / Maternidade	120	120	..13/06/2017	.. 10/10/2017
96.527	..HELENA MAFALDA FELIX DE ANDRADE	Tratamento de Saúde	15	15	..17/06/2017	.. 01/07/2017
149.703	..ARIADINE SCHIAVINATTO	Doença em Pessoa da Família	1	1	..20/06/2017	.. 20/06/2017
108.401	..MARIA CECILIA GODOY	Tratamento de Saúde	15	15	..21/06/2017	.. 05/07/2017
227.277	..MARILENE LOPES FERREIRA	Auxílio Doença	15	55	..23/06/2017	.. 16/08/2017
180.566	..NATALIA FERNANDES BARRIOS	Tratamento de Saúde	4	4	..20/06/2017	.. 23/06/2017
214.590	..MARCELA DE ALMEIDA SILVA	Tratamento de Saúde	7	7	..22/06/2017	.. 28/06/2017
119.383	..EDSON MARCIO RIZZI DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	10	10	..14/06/2017	.. 23/06/2017
204.625	..VICTOR RODRIGUES DA SILVA	Tratamento de Saúde	9	9	..22/06/2017	.. 30/06/2017
222.003	..MARCELA LINO MENDES DA CRUZ	Auxílio Doença	15	42	..21/06/2017	.. 01/08/2017
217.590	..VERONICA APARECIDA COELHO DOS SANTOS ..	Tratamento de Saúde	4	4	..20/06/2017	.. 23/06/2017
148.663	..ALINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTIAGO BERGAMINI ..	Tratamento de Saúde	15	3	..20/06/2017	.. 22/06/2017
186.013	..ANA LETICIA RIBEIRO ALBANO	Tratamento de Saúde	15	15	..19/06/2017	.. 03/07/2017
215.546	..KAUANA FERNANDA LEONEL	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	..08/06/2017	.. 08/06/2017
221.937	..KAUANA SOAVE DE REZENDE	Acompanhamento de Filho - CLT	1	1	..02/06/2017	.. 02/06/2017
218.030	..JOYCE DE OLIVEIRA GODOI SENA	Tratamento de Saúde	1	1	..16/06/2017	.. 16/06/2017
140.202	..VERA LUCIA GALANTI VERONEZE	Tratamento de Saúde	1	1	..19/06/2017	.. 19/06/2017
134.109	..IARA SOARES	Tratamento de Saúde	1	1	..14/06/2017	.. 14/06/2017
153.619	..FLAVIA CRISTINA POZZI DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	1	1	..09/06/2017	.. 09/06/2017
185.898	..ESTEFANIA ROSANA GOMES	Tratamento de Saúde	15	15	..09/06/2017	.. 23/06/2017
167.709	..JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	Tratamento de Saúde	9	9	..21/06/2017	.. 29/06/2017
153.619	..FLAVIA CRISTINA POZZI DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	1	1	..14/06/2017	.. 14/06/2017
153.407	..LUCIANA DI BENE RIZZI	Auxílio Doença	14	38	..17/06/2017	.. 24/07/2017
188.029	..GIOVANA CALCIDONI GONCALVES RIBEIRO	Tratamento de Saúde	2	2	..19/06/2017	.. 20/06/2017
156.178	..PATRICIA GARCIA SECAMILLI	Gestante / Maternidade	120	120	..16/06/2017	.. 13/10/2017
145.848	..MARIA APARECIDA MACHADO VALENTIM DOS SANTOS ..	Tratamento de Saúde	1	1	..19/06/2017	.. 19/06/2017
127.655	..SOLANGE APARECIDA BETTIN TORIN	Tratamento de Saúde	5	5	..19/06/2017	.. 23/06/2017

200.085	MARIA JOANA SIGNORETTI	Tratamento de Saúde	1	1	08/06/2017	08/06/2017
221.538	RICARDO DA COSTA VITTI	Tratamento de Saúde	2	2	07/06/2017	08/06/2017
225.916	INGRID SOLERA PANARO	Auxílio Doença	15	52	20/06/2017	10/08/2017
99.672	EDNA SALETE BAILARIN	Tratamento de Saúde	15	15	14/06/2017	28/06/2017
212.997	SILVANA APARECIDA MELLO GRESSONI	Tratamento de Saúde	6	6	19/06/2017	24/06/2017
214.590	MARCELA DE ALMEIDA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	08/06/2017	08/06/2017
225.460	DENISE ISABEL CUSTODIO DE ARRUDA	Tratamento de Saúde	5	5	08/06/2017	12/06/2017
173.493	SIMONE CRIVELLO MAROUN	Tratamento de Saúde	1	1	14/06/2017	14/06/2017
146.004	LETICIA ROBERTA VALIS BUCK DE CAMPOS	Tratamento de Saúde	3	3	14/06/2017	16/06/2017
200.824	MAYKEL GUILHERME DE CAMPOS	Tratamento de Saúde	15	15	15/06/2017	29/06/2017
214.590	MARCELA DE ALMEIDA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	14/06/2017	14/06/2017
108.687	SILVIA HELENA GIUSTI CESAR	Tratamento de Saúde	15	15	12/06/2017	26/06/2017
199.971	ELISANGELA MARA CUSTODIO	Tratamento de Saúde	2	1	12/06/2017	12/06/2017
193.779	AUREA OSCARLINA CHISSINI SARTO	Tratamento de Saúde	5	5	10/06/2017	14/06/2017
227.277	MARILENE LOPES FERREIRA	Tratamento de Saúde	15	15	08/06/2017	22/06/2017
149.496	JULIANA APARECIDA CRUZ SOARES	Tratamento de Saúde	5	5	09/06/2017	13/06/2017
193.848	MARIA EUNICE FERREIRA QUILLES	Tratamento de Saúde	15	15	06/06/2017	20/06/2017
222.968	SUELI GONÇALVES DO VALLE PRESOTTO	Tratamento de Saúde	3	3	12/06/2017	14/06/2017
196.512	MARIA LUCIA GARCIA MENDES	Auxílio Doença	15	27	14/06/2017	10/07/2017
211.842	ELIZABETH CORRER MOREIRA ROMÃO	Tratamento de Saúde	5	5	11/06/2017	15/06/2017
122.678	SILVANA ASSIS ZEFERINO MARTINS	Tratamento de Saúde	15	15	09/06/2017	23/06/2017
162.206	KATLEN CRIS RODRIGUES DE CAMPOS	Tratamento de Saúde	2	1	08/06/2017	08/06/2017
221.287	MAYARA LOPES CAMPION GONSALES	Gestante / Maternidade	120	120	04/06/2017	01/10/2017
96.527	HELENA MAFALDA FELIX DE ANDRADE	Tratamento de Saúde	15	10	07/06/2017	16/06/2017
224.090	BRUNA D ALOIA	Tratamento de Saúde	6	6	07/06/2017	12/06/2017
186.624	MARIA CRISTINA GOMES CUSTODIO	Tratamento de Saúde	1	1	06/06/2017	06/06/2017
127.655	SOLANGE APARECIDA BETTIN TORIN	Tratamento de Saúde	10	10	07/06/2017	16/06/2017
119.383	EDSON MARCIO RIZZI DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	7	7	06/06/2017	12/06/2017
120.817	DANIELLE CRISTINA DE CASTRO FRANZIN	Tratamento de Saúde	15	15	06/06/2017	20/06/2017
180.566	NATALIA FERNANDES BARRIOS	Tratamento de Saúde	7	7	07/06/2017	13/06/2017
216.852	MARISA PIMENTA	Auxílio Doença	14	28	07/06/2017	04/07/2017
204.218	VANIA APARECIDA DE CASTRO CORDEIRO	Tratamento de Saúde	1	1	05/06/2017	05/06/2017
125.623	CARINY CRUZ CHIARINI	Tratamento de Saúde	3	3	07/06/2017	09/06/2017
214.990	LELIANE APARECIDA FRISQUINETTI	Gestante / Maternidade	120	120	05/06/2017	02/10/2017
221.090	KÁTIA APARECIDA MARTINS	Tratamento de Saúde	1	1	02/06/2017	02/06/2017
218.537	SIMONE MARIA DA CRUZ	Tratamento de Saúde	15	15	07/06/2017	21/06/2017
186.013	ANA LETICIA RIBEIRO ALBANO	Tratamento de Saúde	1	1	02/06/2017	02/06/2017
192.429	ELIZETE NUNES OTSUK	Tratamento de Saúde	3	3	06/06/2017	08/06/2017
222.003	MARCELA LINO MENDES DA CRUZ	Tratamento de Saúde	15	15	06/06/2017	20/06/2017
168.998	ELIANA CRISTINA MARQUES AIZAWA	Tratamento de Saúde	1	1	05/06/2017	05/06/2017
183.866	CRISTIANE FERNANDA APARECIDA DA SILVA	Tratamento de Saúde	7	7	06/06/2017	12/06/2017
220.086	VANESSA APARECIDA VIEIRA PINTO	Gestante / Maternidade	120	120	03/06/2017	30/09/2017
186.885	NELI APARECIDA DE CAMPOS	Tratamento de Saúde	15	15	05/06/2017	19/06/2017
207.420	LUCINEIDE MARIA ALVES VICENTE	Tratamento de Saúde	10	10	05/06/2017	14/06/2017
224.243	MEIRE MARIA CAMOLESE	Tratamento de Saúde	7	7	05/06/2017	11/06/2017
153.407	LUCIANA DI BENE RIZZI	Tratamento de Saúde	29	15	02/06/2017	16/06/2017
1218.006	SELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	Tratamento de Saúde	1	1	01/06/2017	01/06/2017
119.444	NEIDE TEREZINHA ROCHA DE CASTRO	Doença em Pessoa da Família	28	28	05/06/2017	02/07/2017
148.663	ALINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTIAGO BERGAMINI	Tratamento de Saúde	15	15	05/06/2017	19/06/2017
200.786	ELAINE FERREIRA DE ARAÚJO SILVA	Gestante / Maternidade	120	120	05/06/2017	02/10/2017
183.084	PAULA PRESTUPA BOLDORINI	Tratamento de Saúde	3	3	01/06/2017	03/06/2017
119.428	KATIA APARECIDA ALVES	Tratamento de Saúde	20	57	05/06/2017	31/07/2017
195.855	RENATA SILVEIRA MELLO LORENA	Tratamento de Saúde	7	7	01/06/2017	07/06/2017
141.858	MARISA DE FATIMA MENDES	Tratamento de Saúde	6	6	02/06/2017	07/06/2017
127.655	SOLANGE APARECIDA BETTIN TORIN	Tratamento de Saúde	1	1	02/06/2017	02/06/2017
127.655	SOLANGE APARECIDA BETTIN TORIN	Tratamento de Saúde	1	1	01/06/2017	01/06/2017
226.467	SANDRA MARIA SANTOS DE LIMA	Auxílio Doença	15	56	01/06/2017	26/07/2017
192.319	TANIA MARA DE SOUZA SANTOS	Tratamento de Saúde	10	10	01/06/2017	10/06/2017
207.624	MARINA SILVESTRI	Tratamento de Saúde	2	2	01/06/2017	02/06/2017



157.462...	FERNANDA LOPES MENINI	Gestante / Maternidade	120	120	05/06/2017	02/10/2017
134.031...	MIGUEL ORIZIO	Tratamento de Saúde	15	15	08/06/2017	22/06/2017
98.481...	ANA MARIA CAVIOLI	Tratamento de Saúde	11	11	06/06/2017	16/06/2017
183.186...	ROSA MARIA AVINO	Tratamento de Saúde	1	1	06/06/2017	06/06/2017
171.404...	VANESSA MOREIRA SILVA ALVES	Tratamento de Saúde	7	5	05/06/2017	09/06/2017
101.205...	ANTENOR BENEDITO DOS SANTOS	Tratamento de Saúde	15	15	07/06/2017	21/06/2017
82.054...	MARIA CLAUDIA PERRONI	Tratamento de Saúde	2	2	01/06/2017	02/06/2017
118.286...	LUCIANA MARTINS BORGES FERREIRA	Tratamento de Saúde	15	15	06/06/2017	20/06/2017
201.642...	FRANCINE BREGLIA SALES	Tratamento de Saúde	1	1	01/06/2017	01/06/2017
165.893...	LIZANDRA SANTOS DE ANDRADE	Tratamento de Saúde	15	57	05/06/2017	31/07/2017
129.833...	ELVIRA CATARINA PELLIGRINOTTI	Tratamento de Saúde	15	57	05/06/2017	31/07/2017
165.893...	LIZANDRA SANTOS DE ANDRADE	Tratamento de Saúde	15	4	01/06/2017	04/06/2017
223.107...	CICERO ROMAO ALIXANDRE DA SILVA	Tratamento de Saúde	4	2	01/06/2017	02/06/2017
129.833...	ELVIRA CATARINA PELLIGRINOTTI	Tratamento de Saúde	15	4	01/06/2017	04/06/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS - 3

40.954	ANTONIO DONIZETE PANDOLFO	Tratamento de Saúde	9	9	28/06/2017	06/07/2017
85.643	EVA MARIA GOMES	Tratamento de Saúde	10	10	26/06/2017	05/07/2017
165.734	NICODEMOS DIAS CITRON	Tratamento de Saúde	15	60	05/06/2017	03/08/2017

GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - 27

106.358...	RONALDO DE OLIVEIRA TEODORO	Tratamento de Saúde	15	15	23/06/2017	07/07/2017
105.814...	IZAIL APARECIDO LUIZ	Tratamento de Saúde	1	1	29/06/2017	29/06/2017
220.469...	BRUNO ATOS CHIARANDA	Tratamento de Saúde	1	0	30/06/2017	29/06/2017
106.696...	LAURA DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	29/06/2017	29/06/2017
105.668...	LAUROEMIR SBRISSA	Tratamento de Saúde	180	60	13/06/2017	11/08/2017
105.668...	LAUROEMIR SBRISSA	Tratamento de Saúde	7	7	05/06/2017	11/06/2017
160.504...	JOELMA LOURENCO BORDINHON	Gestante / Maternidade	120	120	30/06/2017	27/10/2017
107.097...	MARCO ANTONIO DIAS LIMA	Tratamento de Saúde	6	6	21/06/2017	26/06/2017
122.169...	ANDRE LUIZ ROMUALDO	Tratamento de Saúde	1	1	24/06/2017	24/06/2017
220.450...	ANDREW RODRIGUES DA SILVA	Tratamento de Saúde	1	1	25/06/2017	25/06/2017
107.097...	MARCO ANTONIO DIAS LIMA	Tratamento de Saúde	15	15	06/06/2017	20/06/2017
220.469...	BRUNO ATOS CHIARANDA	Tratamento de Saúde	1	1	18/06/2017	18/06/2017
122.169...	ANDRE LUIZ ROMUALDO	Tratamento de Saúde	1	1	16/06/2017	16/06/2017
122.169...	ANDRE LUIZ ROMUALDO	Tratamento de Saúde	7	5	17/06/2017	21/06/2017
105.668...	LAUROEMIR SBRISSA	Tratamento de Saúde	4	4	01/06/2017	04/06/2017
173.697...	GEISON ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	7	7	18/06/2017	24/06/2017
130.575...	PAULO CESAR SILVEIRA DE MORAES	Tratamento de Saúde	4	4	09/06/2017	12/06/2017
173.819...	MARIANA DIAS DA COSTA MONDINI	Tratamento de Saúde	1	1	11/06/2017	11/06/2017
173.741...	LEANDRO HENRIQUE DA ROSA	Tratamento de Saúde	15	15	16/06/2017	30/06/2017
173.697...	GEISON ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	6	6	12/06/2017	17/06/2017
106.883...	GILDEMAR PEREIRA DE SOUZA	Tratamento de Saúde	7	7	12/06/2017	18/06/2017
173.709...	GISELE DOS SANTOS TOTTI	Gestante / Maternidade	120	120	07/06/2017	04/10/2017
104.216...	EDSON SARAPU DE OLIVEIRA	Tratamento de Saúde	5	5	06/06/2017	10/06/2017
203.610...	NILSON APARECIDO DAS NEVES	Tratamento de Saúde	1	1	06/06/2017	06/06/2017
130.575...	PAULO CESAR SILVEIRA DE MORAES	Tratamento de Saúde	5	5	03/06/2017	07/06/2017
141.186...	RICARDO MENDES BEZERRA	Tratamento de Saúde	3	3	02/06/2017	04/06/2017
173.741...	LEANDRO HENRIQUE DA ROSA	Tratamento de Saúde	15	15	01/06/2017	15/06/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS - 5

99.391...	RAUL BORTOLOTTI NETO	Tratamento de Saúde	15	15	26/06/2017	10/07/2017
139.041...	JORGE LUIZ BERNARDINO	Auxílio Doença	15	40	22/06/2017	31/07/2017
139.041...	JORGE LUIZ BERNARDINO	Tratamento de Saúde	15	15	07/06/2017	21/06/2017
139.355...	RÚBIA LIDIA SAMPAIO	Tratamento de Saúde	5	5	05/06/2017	09/06/2017
123.079...	FLAVIO ROBERTO TROMBETA	Tratamento de Saúde	15	15	03/06/2017	17/06/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS - 4

900.788...	JOSE INACIO MUGAO SLEIMANN	Tratamento de Saúde	10	10	29/06/2017	08/07/2017
119.766...	OTAIDE ZANCAN	Tratamento de Saúde	15	18	22/06/2017	09/07/2017
171.021...	RITA DE CASSIA DE SOUZA FENALTI	Tratamento de Saúde	15	15	27/06/2017	11/07/2017
154.834...	PAULO EDUARDO FERNANDES LACORTE	Tratamento de Saúde	15	15	26/06/2017	10/07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA - 2

127.468...	FERNANDO OSTI DE OLIVEIRA DUARTE	Tratamento de Saúde	2	2	26/06/2017	27/06/2017
159.351...	LUCIANE MARIA BUGNO FERNANDES	Auxílio Doença	15	35	06/06/2017	10/07/2017

NÚMERO DE AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE PERÍCIAS MÉDICAS – ANO 2017

SECRETARIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Ação Cultural	1	1	0										2
Administração	5	6	2										13
Agricultura	2	5	1										8
Des. Econômico	0	0	0										0
Des. Social	5	0	0										5
Educação	58	136	198										392
Esportes	6	2	3										11
Finanças	0	0	5										5
Governo	3	0	0										3
Guarda Civil	21	35	24										80
Meio Ambiente	0	0	1										1
Obras	2	1	1										4
Procuradoria	3	2	3										8
Saúde	49	45	69										163
Trabalho e Renda	4	6	1										11
Trânsito e Trans. Público	9	15	11										35
Transportes Interno	4	4	2										10
Turismo	0	0	2										2
TOTAL	172	258	323										

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017
PROCESSO Nº 49.857/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de cartuchos e toners
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	20	Unid.	Cilindro ref. 50F0200 original ou compatível, não remanufaturado para impressora Lexmark MS610dn.	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
09	20	Unid.	Toner original para impressora SAMSUNG M3375FD Cor: Preto	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00

Itens 08 e 09 - V.M. Wagner Comercial e Distribuidora de Papelaria – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017
PROCESSO Nº 39.924/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	2.200	Unid	Leite em pó integral de origem nacional, embalagem aluminizada de 400grs cada. (poderá conter lecitina de soja nas proporções permitidas por lei). Embalagens: Primária: sachê aluminizado de 400gr. Secundária: fardo de papelão. Valores nutricionais em 26 g: Valor Energético: 128 a 131 kcal Carboidrato: 9,6 a 10 g Proteínas: 6,6 a 7 g Gorduras totais: 6,8 a 7,1 g	R\$ 7,80	R\$ 17.160,00
05	8.800	Kg	Açúcar refinado – embalagem de 01 kg.	R\$ 2,48	R\$ 21.824,00
06	1.250	Kg	Açucar Cristal – embalagem de 05Kg	R\$ 2,18	R\$ 2.725,00
08	1.200	Un	Biscoito salgado tipo cream crackers contendo em sua formulação: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite, milho, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante, lecitina de soja, conter glúten; com composição físico-química: lipídeos – mínimo 14% e proteínas – mínimo 10% - embalagem primaria pacote de 400grs e embalagem secundaria caixa de 02 a 10kg.	R\$ 3,44	R\$ 4.128,00
10	4.400	Un	Molho de Tomate Tradicional, lata ou sachê 340grs, Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico.	R\$ 1,09	R\$ 4.796,00
12	4.400	Un	Farinha de trigo especial – embalagem de 01Kg.	R\$ 1,72	R\$ 7.568,00
15	8.842	Un	Óleo de soja refinado – embalagem pet com 900ml	R\$ 3,48	R\$ 30.770,16
18	4.425	Un	Achocolatado – embalagem de 400g.	R\$ 3,08	R\$ 13.629,00
19	4.400	Un	Ervilha em conserva em lata de 200g.	R\$ 1,30	R\$ 5.720,00
20	4.400	Un	Milho verde em conserva em lata de 200g.	R\$ 1,33	R\$ 5.852,00

Itens 04, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 18, 19 e 20 - Specialatto Comércio de Alimentos Eireli – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017
PROCESSO Nº 39.924/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	6.600	Unid	Leite em pó integral de origem nacional, embalagem aluminizada de 400grs cada. (poderá conter lecitina de soja nas proporções permitidas por lei). Embalagens: Primária: sachê aluminizado de 400gr. Secundária: fardo de papelão. Valores nutricionais em 26 g: Valor Energético: 128 a 131 kcal Carboidrato: 9,6 a 10 g Proteínas: 6,6 a 7 g Gorduras totais: 6,8 a 7,1 g O produto deverá apresentar SIF/SISP	R\$ 5,98	R\$ 39.468,00

Item 2 - Milk Vitta - Comércio e Indústria Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017
PROCESSO Nº 39.924/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	6.600	pacote	Arroz Agulhinha, longo, fino, polido tipo I, com óleos, vegetais ou glicose, máximo 15% de umidade, selecionado eletronicamente – embalagem de 05 kg	R\$ 11,60	R\$ 76.560,00
03	2.200	pacote	Arroz agulhinha, longo, fino, polido tipo I, com óleos vegetais ou glicose, máximo 15% de umidade, selecionado eletronicamente – embalagem de 05Kg.	R\$ 11,60	R\$ 25.520,00
22	13.200	kg	Feijão cariquinho novo tipo I – embalagem de 01Kg	R\$ 3,74	R\$ 49.368,00

Itens 01, 03 e 22 - Assad Ali Sammour ME

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017
PROCESSO Nº 20.469/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	170.000	Com.	Amiodarona, 200 Mg. Comprimidos Sulcados.	R\$ 0,26	R\$ 44.200,00

Item 2 - Geolab Indústria Farmacêutica S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2017
PROCESSO Nº 62.314/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	600.000	Com.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.	R\$ 0,058	R\$ 34.800,00

Item 02 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017
PROCESSO Nº 20.469/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	275.000	Cap.	Amoxicilina 500 Mg.	R\$ 0,1260	R\$ 34.650,00

Item 3 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017
PROCESSO Nº 64.106/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais de Construção Civil
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	10	Barra	Ferro Ca 50 Para Construção 3/8"	R\$ 23,00	R\$ 230,00
5	10	Barra	Ferro Ca 50 Para Construção 1/4"	R\$ 11,10	R\$ 111,00
6	10	Barra	Ferro Ca 50 Para Construção 5/16"	R\$ 16,69	R\$ 166,90
10	30	Saco	Cal Hidratada - Saco De 20 Kg	R\$ 7,88	R\$ 236,40
14	50	Pç	Postinho De Concreto Para Alambrado 10 X 10 X 2500 Curvo	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
15	100	Saco	Rejunte Flexível Anti-Fungo -Tipo Ii, Conforme Nbr 14.992." Sacos De 1 Kg	R\$ 2,34	R\$ 234,00
17	180	M²	Tela Para Alambrado Retangular De Arame Forjado Soldado Malha 5 X 15 Fio 10 - Altura 1,80 M	R\$ 16,96	R\$ 3.052,80
18	150	M²	Tela Para Alambrado Malha Quadrada De 3" Fio 12 - Altura 1,50 M	R\$9,40	R\$ 1.410,00
19	180	M²	Tijolo Comum De Barro 10 X 20	R\$ 9,40	R\$ 1.692,00
20	200	M²	Tela Para Alambrado Malha Quadrada De 3" Fio 12 - Altura 2,00 M	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
23	500	Pç	Tijolo Comum De Barro 10 X 20	R\$ 0,32	R\$ 160,00

Itens 04, 05, 06, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 23. - LF Brino & Cia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor CLAUDINEI CONSTANTINO, RG:25694248 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 07/07/2017

Camilo Antonio Barioni
Secretario Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2017

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, convida os interessados, que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização do "Miss Beleza Piracicaba 2017", que será realizado no dia 30 de Agosto, no Engenho Central – Teatro Erotides de Campos. O credenciamento será realizado no período de 10 de julho à 30 de Agosto de 2017, no horário das 8h30 às 16h30 na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (Engenho Central). Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:

1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:

2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolada e apresentada na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, localizada no Engenho Central, nesta cidade e Estado, das 8h30 às 16h30, enquanto vigorar este credenciamento;
2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;
2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica;
2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:

3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Turismo aprovará o credenciamento;
3.2 Poderá ser credenciada várias empresas por evento, cabendo a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo definir a participação de acordo com a contrapartida de cada empresa;

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:

Em contrapartida à adesão aos "Miss Beleza Piracicaba 2017", o Aderente/Patrocinador terá direito de:
4.1 Divulgar sua empresa ou marca, de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
4.2 Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do Evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o Evento;
4.3 Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur como realizadora do Evento.

Piracicaba, 10 de julho de 2017.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO DO EDITAL N.º 002/2017

(Nome da empresa/interessado), localizada à _____, n.º _____, Bairro _____, Município de _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 002/2017.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento "Miss Beleza Piracicaba 2017", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação – RG:

CPF:

Piracicaba, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 107/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo e Processo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 89992/209 e Processo de Levantamento Específico de nº 167419/2016, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento nº. 71284 e Autos de Infração nºs. 72817 e 72818 e Arbitramento Fiscal, todos de 07/07/2017.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de julho de 2017.

CONTRIBUINTE:
SUPRISOL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Av. Dino Bueno, nº 1283 – B. Bela Vista – Sta. Terezinha - Piracicaba/SP.
CEP:13.408-028 - CNPJ. 10.956.034/0001-08 - CPD: 616184



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 108/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 132954/2009 e Processo de Levantamento Específico 167420/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de julho de 2.017.

CONTRIBUINTE:
ASTRAMED ASSESSORIA SEGURANÇA TRABALHO E MEDICINA EIRELI EPP
END.: RUA REGENTE FEIJÓ, 872 -, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-100 – CPD: 616955 – CNPJ: 11.174.310/0001-49.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 109/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 167433/2016 e Processo de Inscrição Municipal nº 153053/2013.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de julho de 2.017.

CONTRIBUINTE:
IVAN JOSÉ MARQUES PIRACICABA
END: RUA BARÃO DE VALENÇA, 277 - SALA 01 – CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13.405-233- CPD: 629896- CNPJ: 19.129.638/0001-55

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 110/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 167439/2016 e Processo de Inscrição Municipal nº 102643/2011.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de julho de 2.017.

CONTRIBUINTE:
TRANS TEXTIL LOGISTICA LTDA EPP
END: RUA REGENTE FEIJÓ, 539 – CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13.400-100 - CPD: 622199- CNPJ: 13.810.237/0001-80

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO FPM

DATA	VALOR RECEBIDO
7/7/2017	2.699.484,08
7/10/2017	1.633.439,52

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
7/10/2017	3.557,45

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS

DATA	VALOR RECEBIDO
7/10/2017	46.830,93

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PAB-PISO ATENÇÃO BÁSICA

DATA	VALOR RECEBIDO
7/6/2017	709.011,42

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
6/30/2017	2.922,38
7/3/2017	5.844,76

MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINIST. DAS CIDADES - FNHIS

DATA	VALOR RECEBIDO
7/7/2017	6.159,19

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - IGD BOLSA FAMÍLIA

DATA	VALOR RECEBIDO
7/11/2017	39.775,58

PROGRAMA - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ

DATA	VALOR RECEBIDO
6/2/2017	35.000,00
6/7/2017	35.000,00
7/11/2017	35.000,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE

DATA	VALOR RECEBIDO
7/6/2017	21.871,85

FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR

DATA	VALOR RECEBIDO
7/6/2017	849.613,44

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 509/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: aquisição de vale transporte municipal para os funcionários de PSF da área rural para visita domiciliar, Coordenação da Saúde bucal e também outros eventos.
CONTRATADA: Transporte Coletivo de Piracicaba SPE Ltda.
VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
PROTOCOLO: 98.922/2017.
REQUISICÃO: 4725/2017.
PRAZO: até 31 de dezembro de 2017.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 509/2017, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SEMAC)
Código Licitação nº 2017.000.000.243.
Código Ajuste nº 2017.000.000.370.
Contrato nº 955/2017.
Proc. Admin.: nº 72.685/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 121/2017.
Objeto: Prestação de serviços para impressões coloridas e confecção de banners.
Valor: R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: Até 07 (sete) dias úteis.
Data: 11/07/2017.

Contratada: BELEM ARMARINHOS LTDA - ME. – CNPJ nº 54.364.666/0001-58 (SEMAP)
Contrato nº 959/2017.
Proc. Admin.: nº 29.764/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2017.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/07/2017.

Contratada: BRUMAX SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP. – CNPJ nº 04.614.422/0002-99 (SEMAP)
Contrato nº 960/2017.
Proc. Admin.: nº 29.764/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2017.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 2.441,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/07/2017.

Contratada: PAN AMERICANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 23.477.895/0001-55 (SEMAP)
Contrato nº 961/2017.
Proc. Admin.: nº 29.764/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2017.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/07/2017.

Contratada: COMERCIAL VIDANOVA LTDA - EPP. – CNPJ nº 06.155.109/0001-84 (SEMAP)
Contrato nº 962/2017.
Proc. Admin.: nº 29.764/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2017.
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 24.983,40 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/07/2017.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)
Contrato nº 963/2017.
Proc. Admin.: nº 20.789/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2017 – Ata de Registro de Preços nº 236/2017 (válida até 23/05/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 11/07/2017.

Contratada: RRL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP. – CNPJ nº 07.838.200/0001-67 (SAÚDE)
Contrato nº 964/2017.
Proc. Admin.: nº 22.891/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2017.
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática.
Valor: R\$ 4.785,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 11/07/2017.

Contratada: COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA - EPP. – CNPJ nº 49.635.931/0001-55 (SELAM)
Contrato nº 965/2017.
Proc. Admin.: nº 57.702/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2017.
Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de gramado.
Valor: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 11/07/2017.

Contratada: LUCIMARA BECKMAN F. DE OLIVEIRA – ME. – CNPJ nº 26.356.338/0001-74 (SEMOB/SAÚDE)
Contrato nº 966/2017.
Proc. Admin.: nº 30.847/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 103/2017.
Objeto: Aquisição de passivos de rede para o Hospital Regional.
Valor: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 11/07/2017.

Contratada: PIRALAN – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 04.523.311/0001-96 (SEMOB/SAÚDE)
Contrato nº 967/2017.
Proc. Admin.: nº 30.847/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 103/2017.
Objeto: Aquisição de passivos de rede para o Hospital Regional.
Valor: R\$ 95.899,52 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 11/07/2017.



Contratada: GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFOR-
MÁTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 02.282.922/0001-64 (SEMOB/SAÚDE)
Contrato nº 968/2017.
Proc. Admin.: nº 30.847/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 103/2017.
Objeto: Aquisição de passivos de rede para o Hospital Regional.
Valor: R\$ 25.639,85 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e
oitenta e cinco centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 11/07/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: ANIMAL LABOR ESPECIALIDADES
LABORATORIAIS LTDA. – CNPJ nº 07.258.781/0001-68 (SAÚDE)
Contrato nº 947/2016.
Proc. Admin.: nº 80.055/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 146/2016.
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais veterinários.
Valor: R\$ 17.352,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 11/07/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 947/2016-1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 17.352,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Data: 10/07/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadores: SR. ANTONIO JORGE
CANALE E OUTROS. (SEDEMA)
Proc. Admin. nº 5.947/2009.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei
Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação de área localizada no Bairro Pau Queimado (Sítio São
Benedito), para destinação de resíduos sólidos da construção civil.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/02/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 5.947/2009-1/9.
Valor: R\$ 1.571,72 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e
dois centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 12/07/2017.

CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 66.056/2016 - Requisição nº 3357/2017 - SEMAC.

Considerando a verificação de baixa de inscrição da empresa BÁRBARA
RODARTE DE PAULA 21644184842 – CNPJ nº 19.464.297/0001-74,
referente a prestação de serviços de consultoria sobre a implantação do
Plano Municipal de Cultura, em apoio ao COMCULT (Conselho Municipal
de Cultura de Piracicaba), fica CANCELADA a publicação do extrato do
dia 26 de maio de 2017.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

1ª CÂMARA DO CONSELHO
DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do
Município de Piracicaba, em 294^a sessão realizada na data de 22/05/2017,
conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 190.207/2015
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Benedita Cledinez Barbosa de Barros
ASSUNTO: Remissão
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO
RAVELLI, GÉDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE,
JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BAR-
BON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE
APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS
REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL
CAPRÂNICO, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, LUIZ ÂNGELO SABBADIN,
(suplentes).
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado provimento por unanimidade.

Trata-se de pedido de Recurso formulado pela Municipalidade contra decisão
de 1ª Instância Administrativa, que analisou e deferiu o cancelamento de
débitos, do CPD 154551.8, o qual teve como base legal o Artigo 3º da Lei
Complementar nº 224/2008. A Contribuinte Recorrida, demonstrou fazer jus
a Remissão, pois sua renda não ultrapassa 2 (dois) salários mínimos. Pelas
certidões do CRI também ficou comprovado, que a Contribuinte Recorrida,
não possui imóvel em seu nome. Vota pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso
DA MUNICIPALIDADE, para que seja mantido o deferimento da Recorrida,
cancelando-se os débitos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no
processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se
à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguar-
dar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou,
se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 190.207/2015
RECORRIDO: Benedita Cledinez Barbosa de Barros
Rua das Esmeraldas, 55 - Mario Dedini CEP 13.412-301 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do
Município de Piracicaba, em 294^a sessão realizada na data de 22/05/2017,
conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 70.031/2016
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO
RAVELLI, GÉDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE,
JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BAR-
BON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE
APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS
REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL
CAPRÂNICO, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, LUIZ ÂNGELO SABBADIN,
(suplentes).
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado provimento por unanimidade.

Trata-se de pedido de Recurso formulado pela Municipalidade contra decisão
de 1ª Instância Administrativa, que analisou e deferiu a ISENÇÃO DE IPTU,
do imóvel CPD 157309-2, ano 2016. O Contribuinte demonstrou através da
documentação, que na área em questão existe o cultivo de cana de açúcar,
demonstrando assim direito à ISENÇÃO do IPTU. A Secretária Municipal
de Agricultura e Abastecimento, às fls. 45/46, confirmou que o imóvel
apresenta destinação econômica e efetivamente produtiva. Vota pelo NÃO
PROVIMENTO do Recurso DA MUNICIPALIDADE, para que seja mantido
o deferimento do contribuinte a isenção do IPTU para o exercício de 2016.
Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no
processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se
à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguar-
dar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou,
se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 70.031/2016
RECORRIDO: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda
Rua Alferes José Caetano, 720 – Centro CEP 13.400-120 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do
Município de Piracicaba, em 294^a sessão realizada na data de 22/05/2017,
conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 70.034/2016
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO
RAVELLI, GÉDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE,
JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BAR-
BON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE
APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS
REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL
CAPRÂNICO, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, LUIZ ÂNGELO SABBADIN,
(suplentes).
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado provimento por unanimidade.

Trata-se de pedido de Recurso formulado pela Municipalidade contra decisão
de 1ª Instância Administrativa, que analisou e deferiu a ISENÇÃO DE IPTU,
do imóvel CPD 157309-3, ano 2016. O Contribuinte demonstrou através
da documentação de fls. 10/31, que na área em questão existe o cultivo
de cana de açúcar, demonstrando assim direito à ISENÇÃO do IPTU. A
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento confirmou que o imóvel
apresenta destinação econômica e efetivamente produtiva. Vota pelo NÃO
PROVIMENTO do Recurso DA MUNICIPALIDADE, para que seja mantido
o deferimento do contribuinte a isenção do IPTU para o exercício de 2016.
Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no
processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se
à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguar-
dar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou,
se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 70.034/2016
RECORRIDO: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda
Rua Alferes José Caetano, 720 – Centro CEP 13.400-120 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do
Município de Piracicaba, em 294^a sessão realizada na data de 22/05/2017,
conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 97.043/2014
RECORRENTE: Associação dos Adquirentes do Condomínio Guaracy
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN
CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO
RAVELLI, GÉDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE,
JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BAR-
BON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE
APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS
REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL
CAPRÂNICO, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, LUIZ ÂNGELO SABBADIN,
(suplentes).
Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado provimento por unanimidade.

Trata-se de Recurso Ordinário interposto contra decisão de fl. 132 e segs.
contra decisão singular que manteve a Notificação de Lançamento nº.
70.727 e respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 72.024. O
contribuinte foi autuado pelo não recolhimento do ISSQN relativo aos meses
de Janeiro de 2014 a Junho de 2015, devido por retenção, dos serviços
tomados, enquanto substituto tributário. O imposto objeto de lançamento
de ofício relativo às competências Janeiro/2014 a Junho/2015 foi realmente
pagos. O pagamento dos débitos ocorreu no ano de 2016, especificamente
nos meses de fevereiro, maio, junho, julho, agosto e setembro, havendo
o Recorrente, em 22/02/2016, formalizado Termo de Confissão de Dívida
(fls. 114). O Auto de Infração foi lavrado em Fevereiro/2016, portanto, nem
todas as competências foram pagas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, fato
que em tese motivaria a relevação da multa em 50% (cinquenta por cento),
conforme dispõe o artigo 281 da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.
A mera confissão de dívida, mesmo que formalizada oficialmente junto ao
sujeito ativo não tem o condão de extinguir o crédito tributário. Vota pelo
improvemento, mantendo o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 72.024.
Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no
processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se
à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguar-
dar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou,
se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 97.043/2014
RECORRENTE: Associação dos Adquirentes do Condomínio Guaracy
Rua Fernando Lopes, 1733 / Bloco 4-5-6 Paulicéia CEP 13.424-060 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do
Município de Piracicaba, em 295^a sessão realizada na data de 05/06/2017,
conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 96.147/2016
RECORRENTE: Gérson Sampaio Junior
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO
RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO
ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES e TATIANE APA-
RECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS
REIS, CÉSAR MAURICIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO,
MARCOS ROGERIO TEIXEIRA, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA e
TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).
Recurso Ordinário

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Requer a revisão de cobrança de IPTU anos 2012 a 2015, alegando
impossibilidade de acesso à área externa de seu interesse em face de
desapropriação por parte do Departamento de Estradas Estadual – DER.
Em se verificando o disposto legal, denota-se que não foram preenchidos
os pressupostos necessários à referida determinação legal a favor do con-
tribuinte. Vota pelo indeferimento do recurso ordinário. Negado provimento
por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no
processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se
à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguar-
dar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou,
se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 96.147/2016
RECORRENTE: Gérson Sampaio Júnior
Rua Vítor Delamuta, 270 – Lago Azul – Ártemis CEP 13.432-300 Piracicaba / SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 295ª sessão realizada na data de 05/06/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.639/2016
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Isabel Camuzzi
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURICIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata-se o presente de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de fls. 59 que deferiu o pedido de isenção de IPTU para os exercícios de 2016, relativo ao imóvel cadastrado no CPD 156803.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA vistoriou, e sendo o imóvel efetivamente produtivo e destinado economicamente a atividade rural deferiu o pedido de isenção para 2016, visto que apresentou todos os documentos necessários para se beneficiar da isenção do IPTU de Imóvel Rural conforme as Leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. Nega provimento ao recurso de ofício mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.639/2016
RECORRIDO: Isabel Camuzzi
Rua Dona Eugenia, 243 – São Dimas CEP 13.416-401 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 295ª sessão realizada na data de 05/06/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 71.950/2016
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Mário Belloto
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURICIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata-se o presente de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de fls. 33 que deferiu o pedido de isenção de IPTU para os exercícios de 2016, relativo ao imóvel cadastrado no CPD 156803.0. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA vistoriou, e sendo o imóvel efetivamente produtivo e destinado economicamente a atividade rural deferiu o pedido de isenção para 2016, visto que apresentou todos os documentos necessários para se beneficiar da isenção do IPTU de Imóvel Rural conforme as Leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. Nega provimento ao recurso de ofício, mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 71.950/2016
RECORRIDO: Mario Belloto
Av. Dois Córregos, 2599 – Dois Córregos CEP 13.420-861 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 295ª sessão realizada na data de 05/06/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.635/2016
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Maria Aparecida Belloto Moretton
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURICIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata-se o presente de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de fls. 60 que deferiu o pedido de isenção de IPTU para os exercícios de 2016, relativo ao imóvel no CPD 156803.6. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA de folha 58, sendo o imóvel efetivamente produtivo e destinado economicamente a atividade rural deferiu o pedido de isenção para 2016, visto que apresentou todos os documentos necessários para se beneficiar da isenção do IPTU de Imóvel Rural conforme as Leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. Nega provimento ao recurso de ofício, mantendo-se inalterada a decisão em primeira instância administrativa. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.635/2016
RECORRIDO: Maria Aparecida Belloto Moretton
Rua Dona Eugenia, 243 – São Dimas CEP 13.416-401 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 295ª sessão realizada na data de 05/06/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 161.810/2013
RECORRENTE: Instituto de Oncologia Clínica Piracicaba
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).
Pedido de Revisão

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade.

Trata-se de Pedido de Revisão, tempestivo, dirigido a este II. Conselho de Contribuintes, interposto em fls. 304 e seguintes, por entender que houve divergência de voto, no critério de julgamento, de outra decisão proferida pelo II. Conselho Julgador em caso semelhante a este dos autos, conforme previsão do artigo 39 do Decreto 11.062/2005 do Município de Piracicaba/ SP. A decisão paradigma não poderá ser considerada. Primeiro pois a matéria que o contribuinte está defendendo em seu Recurso trata-se de matéria já discutida e esgotada no Processo 16490/1994, já transitado em julgado. Nestes autos, discute-se a possibilidade ou não de suspensão da cobrança dos débitos de ISSQN, e não há possibilidade de rediscutir matéria de mérito. Conhece o recurso ordinário interposto pela recorrente para, no mérito, votar pelo seu improvimento, mantendo-se a decisão de Segunda Instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 161.810/2013
RECORRENTE: Instituto de Oncologia Clínica Piracicaba
Av. Independência, 953 – Bairro Alto CEP 13.416-230 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 295ª sessão realizada na data de 05/06/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 64.747/2014
RECORRENTE: Sítio Água Branca
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI
CONSELHEIRO DE VISTA: MARCELO GOMES DE MORAES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURICIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).
Pedido de Reconsideração

DECISÃO: NPE – Negado Provimento por Empate

Trata o presente procedimento administrativo de Pedido de Reconsideração interposto pelo Contribuinte em face de decisão do Conselho de Contribuintes que indeferiu o pedido de isenção do IPTU do imóvel localizado na Rodovia Piracicaba/Americana SP 135, s/n, bairro Conceição, nesta cidade e CPD n.º 157.450-7. Não houve o cumprimento de todas as exigências documentais estabelecidas na legislação vigente à época. A nota fiscal de comercialização de produtos, é conditio sine qua non, para comprovar efetivamente que o imóvel está tendo rentabilidade para aquele que o explora, haja vista ser esta a finalidade isentiva, isto porque, não basta somente explorar, há que comercializar os produtos. Inconteste as divergências entre os cadastros do imóvel e dos produtores rurais (proprietários e parceiros agrícolas) com alguns documentos anexados nos autos, quais sejam: as notas fiscais de comercialização dos produtos. Nega provimento para manter inalterada a decisão deste notável Conselho de Contribuintes, de fls. 111. Do Conselheiro de vista MARCELO GOMES DE MORAES – Não discorda da compreensão de que o comando normativo do artigo 111, do Código Tributário Nacional – CTN, determina que a interpretação da legislação tributária que outorga isenção deva ser literal. Entretanto, ao que me parece, literal não significa uma simples busca pelo conteúdo linguístico das palavras do texto normativo. A destinação rural e exploração agrícola do imóvel objeto do pedido de isenção é fato incontroverso ante o parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, constante as fls.65. A contribuinte Recorrente, que utilizou-se do cadastro nacional de sua matriz (CNPJ 10.307.297/0001-96) e dos de suas filiais (CNPJ 10.307.297/0002-77 e CNPJ 10.307.297/0003-58). Matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica. A matriz é o estabelecimento principal, a sede, aquela que dirige as demais empresas que são as filiais, sucursais ou agências; a filial é o estabelecimento mercantil, industrial ou civil, sendo subordinada a matriz. Matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas, e a clareza sobre este aspecto é fundamental para a elaboração de meu voto. Evidente que o contribuinte poderá e deverá regularizar essa situação, visando futuros pedidos, vez que não se trata de boa técnica. Tal fato não impede o deferimento do pleito isencional. Vota pelo deferimento do Pedido de Reconsideração para deferir o pedido de isenção do IPTU do exercício de 2014. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros, Helena, Márcio, Renato, Richard e Sidnei. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Arnaldo Sorrentino, César, Fabiano, José Coral e Marcos. Negado provimento por empate, conforme o artigo 27, parágrafo 5º, do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 64.747/2014
RECORRENTE: Sítio Água Branca
Rua Frei Cirilo Bergamasco, 71 - Parque Prezoto CEP 13.420-526 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 295ª sessão realizada na data de 05/06/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 64.752/2014
RECORRENTE: Sítio Santa Barbara
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI
CONSELHEIRO DE VISTA: MARCELO GOMES DE MORAES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURICIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).
Pedido de reconsideração



DECISÃO: NPE – Negado Provimento por Empate

Trata o presente procedimento administrativo de Pedido de Reconsideração interposto pelo Contribuinte em face de decisão do Conselho de Contribuintes que indeferiu o pedido de isenção do IPTU do imóvel localizado na Rodovia Piracicaba/Americana SP 135, s/n, bairro Conceição, nesta cidade e CPD n.º 157.450-9. Não houve o cumprimento de todas as exigências documentais estabelecidas na legislação vigente à época. A nota fiscal de comercialização de produtos, é conditio sine qua non, para comprovar efetivamente que o imóvel está tendo rentabilidade para aquele que o explora, haja vista ser esta a finalidade isentiva, isto porque, não basta somente explorar, há que comercializar os produtos. Inconteste as divergências entre os cadastros do imóvel e dos produtores rurais (proprietários e parceiros agrícolas) com alguns documentos anexados nos autos, quais sejam: as notas fiscais de comercialização dos produtos. Nega provimento para manter inalterada a decisão deste notável Conselho de Contribuintes de fls. 116. Do Conselheiro de vista MARCELO GOMES DE MORAES – Não discorda da compreensão de que o comando normativo do artigo 111, do Código Tributário Nacional – CTN, determina que a interpretação da legislação tributária que outorga isenção deva ser literal. Entretanto, ao que me parece, literal não significa uma simples busca pelo conteúdo linguístico das palavras do texto normativo. A destinação rural e exploração agrícola do imóvel objeto do pedido de isenção é fato incontroverso ante o parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, constante as fls.65. A contribuinte Recorrente, que utilizou-se do cadastro nacional de sua matriz (CNPJ 10.307.297/0001-96) e dos de suas filiais (CNPJ 10.307.297/0002-77 e CNPJ 10.307.297/0003-58). Matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica. A matriz é o estabelecimento principal, a sede, aquela que dirige as demais empresas que são as filiais, sucursais ou agências; a filial é o estabelecimento mercantil, industrial ou civil, sendo subordinada a matriz. Matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas, e a clareza sobre este aspecto é fundamental para a elaboração de meu voto. Evidente que o contribuinte poderá e deverá regularizar essa situação, visando futuros pedidos, vez que não se trata de boa técnica. Tal fato não impede o deferimento do pleito isencional. Vota pelo deferimento do Pedido de Reconsideração para deferir o pedido de isenção do IPTU do exercício de 2014. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros, Helena, Márcio, Renato, Richard e Sidnei. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Arnaldo Sorrentino, César, Fabiano, José Coral e Marcos. Negado provimento por empate, conforme o artigo 27, parágrafo 5º, do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 64.752/2014
RECORRENTE: Sítio Santa Barbara
Rua Frei Cirilo Bergamasco, 71 - Parque Prezoto CEP 13.420-526 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 295ª sessão realizada na data de 05/06/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 64.755/2014
RECORRENTE: Sítio Santa Barbara
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI
CONSELHEIRO DE VISTA: MARCELO GOMES DE MORAES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURICIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).
Pedido de Reconsideração

DECISÃO: NPE – Negado Provimento por Empate

Trata o presente procedimento administrativo de Pedido de Reconsideração interposto pelo Contribuinte em face de decisão do Conselho de Contribuintes que indeferiu o pedido de isenção do IPTU do imóvel localizado na Rodovia Piracicaba/Americana SP 135, s/n, bairro Conceição, nesta cidade e CPD n.º 157.450-8. Não houve o cumprimento de todas as exigências documentais estabelecidas na legislação vigente à época. A nota fiscal de comercialização de produtos, é conditio sine qua non, para comprovar efetivamente que o imóvel está tendo rentabilidade para aquele que o explora, haja vista ser esta a finalidade isentiva, isto porque, não basta somente explorar, há que comercializar os produtos. Além disto, é inconteste as divergências entre os cadastros do imóvel e dos produtores rurais (proprietários e parceiros agrícolas) com alguns documentos anexados nos autos, quais sejam: as notas fiscais de comercialização dos produtos. Nega provimento para manter inalterada a decisão deste notável Conselho de Contribuintes de fls. 112. Do Conselheiro de vista MARCELO GOMES DE MORAES – Não discorda da compreensão de que o comando normativo do artigo 111, do Código Tributário Nacional – CTN, determina que a interpretação da legislação tributária que outorga isenção deva ser literal. Entretanto, ao que me parece, literal não significa uma simples busca pelo conteúdo linguístico das palavras do texto normativo. A destinação rural e exploração agrícola do imóvel objeto do pedido de isenção é fato incontroverso ante o parecer da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA, constante as fls.65. A contribuinte Recorrente, que utilizou-se do cadastro nacional de sua matriz (CNPJ 10.307.297/0001-96) e dos de suas filiais (CNPJ 10.307.297/0002-77 e CNPJ 10.307.297/0003-58). Matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica. A matriz é o estabelecimento principal, a sede, aquela que dirige as demais empresas que são as filiais, sucursais ou agências; a filial é o estabelecimento mercantil, industrial ou civil, sendo subordinada a matriz. Matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas, e a clareza sobre este aspecto é fundamental para a elaboração de meu voto. Evidente que o contribuinte poderá e deverá regularizar essa situação, visando futuros pedidos, vez que não se trata de boa técnica. Tal fato não impede o deferimento do pleito isencional. Vota pelo deferimento do Pedido de Reconsideração para deferir o pedido de isenção do IPTU do exercício de 2014. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros, Helena, Márcio, Renato, Richard e Sidnei. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Arnaldo Sorrentino, César, Fabiano, José Coral e Marcos. Negado provimento por empate, conforme o artigo 27, parágrafo 5º, do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 64.755/2014
RECORRENTE: Sítio Santa Barbara
Rua Frei Cirilo Bergamasco, 71 - Parque Prezoto CEP 13.420-526 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 295ª sessão realizada na data de 05/06/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 73.725/2014
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Tupi
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GARPAROTTI
CONSELHEIRO DE VISTA: RENATO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURICIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).
Recurso de Ofício

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2014 do imóvel localizado na Rua Cachoeira Paulista, s/n, bairro Tupi, nesta cidade e CPD n.º 146.186-9. Em virtude de requerimento do Recorrido, esta Prefeitura reconheceu e deferiu a isenção ora pleiteada, no que tange ao tributo IPTU, pelo simples fato do imóvel em discussão ser efetivamente explorado com a atividade agrícola e vegetal e, ainda, destinado economicamente a ocupação rural. Em decorrência disto, recorre a este Nobre Conselho de Contribuintes como recurso de ofício. Não há o preenchimento de todos os requisitos legais exigidos para a sua concessão (lei e decretos), vez que faltam documentos essenciais para a autorização do benefício em discussão. A Relatora dá provimento para modificar a decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 115, com o fim de indeferir o pedido de ISENÇÃO do IPTU para o exercício de 2014 para o imóvel dos autos. Do Conselheiro de vista RENATO RONSINI – Vota conforme a primeira instância por haver o contribuinte averbado na matrícula do imóvel o cadastro junto ao Incra. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros Márcio e Richard. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Arnaldo Sorrentino, César, Fabiano, Helena, José Coral, Marcelo, Marcos e Sidnei. Negado provimento por maioria, mantendo-se a decisão de primeira instância.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 73.725/2014
RECORRIDO: Sítio Tupi
Rua Nove de Julho, 320 – Tupi CEP 13.428-400 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 295ª sessão realizada na data de 05/06/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 193.522/2015
RECORRENTE: Flávia Cecília Simão Gonçalves
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS DOS REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES e TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURICIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).
Recurso Ordinário

DECISÃO: NCU – Negado conhecimento por unanimidade.

Disputa por fração do lote de CPD 437232, envolvendo a recorrente e os autores de usucapião. O recurso não deve ser conhecido porque a requêrida atualização cadastral do sujeito passivo apenas tangencia a questão tributária, abrigada no artigo 8º, parágrafo 2º do CTM. Vota o Relator pelo não conhecimento da exordial, e pelo envio dos autos à primeira instância para adoção das providências a seu encargo. Negado conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 193.522/2015
RECORRENTE: Flávia Cecília Simão Gonçalves
Rua Godofredo Bulhões Ferreira, 480 – Tatuapé II CEP 13.401-487 Piracicaba / SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 296ª sessão realizada na data de 19/06/2017, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 79.250/2015
RECORRENTE: Sítio São José do Chicó Gleba III
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU
CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS DOS REIS
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA
CONSELHEIRO DE 2ª VISTA: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GÉDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERLADO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, CÉSAR MAURICIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCOS ROGERIO TEIXEIRA (suplentes).
Recurso Ordinário

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria.

Pedido de isenção do IPTU 2015 para o imóvel CPD 1569633, em face de exploração da lavoura de cana-de-açúcar. Assiste razão ao recorrente, havendo prova de que o imóvel, em sua totalidade, é vocacionado para atividade rural. Vota pelo provimento do recurso ordinário. Conselheiro de 1ª vista JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – Ao contrário do entendimento do Conselheiro relator, além do recorrente não ter produzido qualquer prova, há que se afirmar também que 19 ha estão inseridos no município de Rio das Pedras. Nega provimento ao recurso. Conselheira de 2ª vista HELENA MARIA GAMA DE AQUINO – Pleiteia o contribuinte a não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do imóvel localizado a Rodovia Cornélio Pires - Km 3 - Estrada Particular, inscrita no cadastro Imobiliário Municipal sob CPD 1569633. Considerando a necessidade de esclarecimentos adicionais, o julgamento foi convertido em diligência junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA, que informou em fls. 131, que face da análise dos documentos anexados aos autos (Cadastro Ambiental Rural - CAR e Levantamento Planimétrico, fls. 99 a 104), "podemos afirmar que o imóvel tem destinação econômica e é efetivamente produtivo". Considerando o exposto, adoto integralmente relatório e voto do ilustre Conselheiro Antônio Carlos dos Reis. Votaram com o Relator, os Conselheiros, Fabiano, Gédson, Helena, Ivanjo, José Coral, Marcelo, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 79.250/2015
RECORRENTE: Sítio São José do Chicó Gleba III
Rua Alfredo Guedes, 2020 – sala 92 CEP 13.419-080 Piracicaba / SP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO FINAL N.º 12/2017

DECISÃO N.º 005/2017 - NOTIFICAÇÃO N.º 05/01/2017
PREGÃO Nº 151/2016 - PROCESSO N.º 2771/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1830/2016 E 1831/2016

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que o prazo para interposição de recurso pela empresa GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.589.051/0001-40, contra a Decisão n.º 005/2017, transcorreu em branco. Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 005/2017 e decido pela:
1) rescisão do ajuste, nos termos do art. 77 c/c art. 78, inc.I, da Lei Federal 8.666/93.
2) declaração de impedimento da empresa de contratar com o SEMAE pelo período de 1 (um) ano, com fundamento no art. 7º. da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c com a cláusula 10.1 do edital.
3) aplicação de multa no importe de R\$ 15.721,23 (quinze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) nos termos da cláusula 10.2.3 do edital. Fica o Setor de Empenho e Controle das Despesas autorizado a anular os empenhos n.ºs 1830/2016 e 1831/2016 . Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

DECISÃO FINAL N.º 13/2017

DECISÃO N.º 012/2017 - NOTIFICAÇÃO N.º 11/01/2017
PREGÃO Nº 68/2016 - PROCESSO N.º 763/2016
CONTRATO Nº. 43/2016

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faço saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 012/2017 pela aplicação de sanção à empresa SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.172.265/0001-00, transcorreu em branco. Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 012/2017, pela aplicação de advertência com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de licitações. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.



SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO		
Expediente do dia 11 de julho de 2017		
Protocolados encaminhados		
Protocolos	Interessados	
003051/2017	CAROLINE FORNAZIER	
003052/2017	VALDEMAR CAMARGO	
003053/2017	NELSON SEBASTIÃO TRISTÃO	
003054/2017	MANOEL COSTA AGUIAR	
003055/2017	PASQUALINA FERRAZ ALVES	
003056/2017	ISABEL CRISTINA SCHIMDT DE OLIVEIRA	
003057/2017	NILTON PUERTA FILHO	
003058/2017	MARIA BENEDITA DE TOLEDO	
003059/2017	DIRCEU JOSE DA CONCEIÇÃO	
003060/2017	LUIZ CARLOS CAZZONATTO	
003061/2017	EDVALDO GERALDO DE SOUSA	
003062/2017	RENI FERRARI LIMA	
003063/2017	MARIA ALMEIDA	
003064/2017	FILIPI AUGUSTO ANDREUCETTI	
003065/2017	MIRIAM APARECIDA GOMES DA SILVA	
003066/2017	MARCIO DE JESUS PAES BARBOSA	
003067/2017	DRALTON NERY DE FARIA	
003068/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003069/2017	ORLANDO DOS SANTOS FILHO	
003070/2017	AMBROZIO FERREIRA DOS SANTOS	
003071/2017	PEDRO DOS SANTOS	
003072/2017	EDNALDO MENDES DA SILVA	
003073/2017	LUIZ ANTONIO DA SILVA	
003074/2017	LUIZ GONZAGA FAULA FERREIRA	
003075/2017	JOSÉ SEBASTIÃO MOTA	
003076/2017	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO CARLINI	
003077/2017	FRANCISCO RAMOS DA CRUZ	
003078/2017	FERNANDO ROGERIO MILANEZ DE FREITAS	
003080/2017	SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP	
003081/2017	BENEDITO SEBASTIÃO SATYRO	
003085/2017	RONALDO ZANGELMI	
003086/2017	ROSILAINE SOUZA DOS SANTOS	
003087/2017	CEORT ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA	
003089/2017	MARIANO LATORRE BRAGION	
003090/2017	RENOVA ACABAMENTOS COM. DE PISOS E REVEST. LTDA	
003050/2017	CAIQUE DE SOUZA	
003051/2017	CAROLINE FORNAZIER	
003052/2017	VALDEMAR CAMARGO	
003053/2017	NELSON SEBASTIÃO TRISTÃO	
003054/2017	MANOEL COSTA AGUIAR	
003055/2017	PASQUALINA FERRAZ ALVES	
003056/2017	ISABEL CRISTINA SCHIMDT DE OLIVEIRA	
003057/2017	NILTON PUERTA FILHO	
003058/2017	MARIA BENEDITA DE TOLEDO	
003059/2017	DIRCEU JOSE DA CONCEIÇÃO	
003060/2017	LUIZ CARLOS CAZZONATTO	
003061/2017	EDVALDO GERALDO DE SOUSA	
003062/2017	RENI FERRARI LIMA	
003063/2017	MARIA ALMEIDA	
003064/2017	FILIPI AUGUSTO ANDREUCETTI	
003065/2017	MIRIAM APARECIDA GOMES DA SILVA	
003066/2017	MARCIO DE JESUS PAES BARBOSA	
003067/2017	DRALTON NERY DE FARIA	
003068/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003069/2017	ORLANDO DOS SANTOS FILHO	
003070/2017	AMBROZIO FERREIRA DOS SANTOS	
003071/2017	PEDRO DOS SANTOS	
003072/2017	EDNALDO MENDES DA SILVA	
003073/2017	LUIZ ANTONIO DA SILVA	
003074/2017	LUIZ GONZAGA FAULA FERREIRA	
003075/2017	JOSÉ SEBASTIÃO MOTA	
003076/2017	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO CARLINI	
003077/2017	FRANCISCO RAMOS DA CRUZ	
003078/2017	FERNANDO ROGERIO MILANEZ DE FREITAS	
003079/2017	LOURENÇO CARDOSO DE CAMPOS NETO	
003080/2017	SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP	
003081/2017	BENEDITO SEBASTIÃO SATYRO	
003082/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
003083/2017	TOPÁZIO AGROPECUÁRIA LTDA	
003084/2017	CLIP AGROPECUÁRIA LTDA	
003085/2017	RONALDO ZANGELMI	
003086/2017	ROSILAINE SOUZA DOS SANTOS	
003087/2017	CEORT ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA	
003088/2017	FRANCISCO CARLOS SAMPAIO GUARDIA	
003089/2017	MARIANO LATORRE BRAGION	
003090/2017	RENOVA ACABAMENTOS COM. DE PISOS E REVEST. LTDA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
002581/2017	000600/2015	IVO ZARZUR URBANISMO: "Deferido".
002582/2017	000601/2015	IVO ZARZUR URBANISMO: "Deferido".
002766/2017	002081/2015	APAE -ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: "Deferido".
003082/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	
003997/2016	002078/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004031/2016	002080/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004038/2016	002079/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004046/2016	002052/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Indeferido".
004053/2016	002076/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004056/2016	002069/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004060/2016	002070/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004416/2016	002401/2015	DIOCESE -IGREJASAO FRANCISCO DEASSIS: "Deferido".
004417/2016	002402/2015	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS PRAZERES: "Deferido".
004480/2016	002085/2015	ASS. PAIS E AMIG. DOS AL. DA ESCOLA PASSO A PASSO: "Deferido".
004781/2016	002092/2015	CESAC-CENTRO SOCIAL DE ASSIST. E CULTURA SAO JOSE: "Deferido".

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 841/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 841/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1105/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1105/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1270/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1270/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1303/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1303/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1362/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1362/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1639/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1639/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1668/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1668/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1727/2017
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1727/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 070/2017 - PROCESSO N.º 1823/2017 PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CLORO GÁS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/07/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.
PREGÃO N.º 071/2017 - PROCESSO N.º 1821/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE BATERIAS DE MOTOCICLETA E AUTOMOTIVAS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 01/08/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.
Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.
Piracicaba/SP, 12 de julho de 2017. José Rubens Françoso Presidente do Semae
PODER LEGISLATIVO
Retificação a Homologação – Pregão Presencial no. 32/2017
Tornamos público, para conhecimento dos interessados, com referência a Homologação do Pregão Presencial n.º 32/2017 – Fornecimento parcelado de pães francês 50g, semolina e lanches para a Câmara de Vereadores de Piracicaba, datado de 12/07/2017, que onde se lê : Pão Quente Express Ltda. leia-se o correto:
Pão Quente Express Eireli - EPP.
Piracicaba, 12 de julho de 2017. Matheus Antonio Erler Presidente
HOMOLOGAÇÃO
Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 33/2017 (Aquisição de 10 monitores para computadores), foi homologado em favor da empresa 3V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME, totalizando a importância de R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
Piracicaba, 12 de julho de 2017. Matheus Antonio Erler Presidente
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
A Prefeitura do Município de Saltinho, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, torna público que, em conformidade com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 8.666/1993, encontra-se permanentemente aberto o período para cadastramento das pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer bens e serviços especializados, para contratação por meio de processo licitatório.
Local para cadastramento: Os interessados deverão comparecer à Coordenadoria de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 11h e das 13h00m às 16h, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, munidos dos documentos exigidos, de acordo com relação disponível no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br , link Finanças, Licitações, em conformidade com aqueles descritos nos artigos 27 ao 31 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo também serem enviados através do correio aos cuidados da Coordenadoria de Licitações.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Prazo: Não há prazo fixado para término do cadastramento, sendo que o mesmo será ininterrupto, conforme o interesse das pessoas físicas e jurídicas. No entanto, não poderão fornecer os bens e serviços especializados os interessados que não atenderem aos pré-requisitos mínimos exigidos.
Mais informações e esclarecimentos sobre o cadastramento serão prestados pela Coordenadoria de Licitações, através do telefone (19) 3439-7800, ramal 31 ou 32.
Prefeitura do Município de Saltinho, 10 de julho de 2017. MARTA R. BARRICHELLO Coordenadora de Licitações



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 10.000 (dez mil) litros de etanol hidratado; 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina; e, 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal.
DATA: 12 de agosto de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2016.
PROCESSO Nº: 908/2016.
CONTRATO Nº: 020/2016.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2016:

DATA: 16 de setembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2016:

DATA: 28 de setembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2016:

DATA: 14 de outubro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/2016:

DATA: 25 de outubro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/2016:

DATA: 21 de novembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/2016:

DATA: 01 de dezembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/2016:

DATA: 08 de dezembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/2017:

DATA: 11 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 09/2017:

DATA: 17 de janeiro de 2017, com efeitos retroagindo a partir de 04 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 010/2017:

DATA: 31 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,11 (três reais e onze centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 011/2017:

DATA: 06 de fevereiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 012/2017:

DATA: 17 de fevereiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 013/2017:

DATA: 02 de março de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 014/2017:

DATA: 07 de março de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 015/2017:

DATA: 16 de março de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 016/2017:

DATA: 24 de abril de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,13 (três reais e treze centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 017/2017:

DATA: 08 de maio de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 018/2017:

DATA: 05 de junho de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,00 (três reais).

DO TERMO ADITIVO Nº: 019/2017:

DATA: 05 de julho de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

Saltinho, 05 de julho de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa YOLANDA ROSSI SETEM, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 60.000 (sessenta mil) litros de óleo diesel, para manutenção da frota municipal.
DATA: 12 de agosto de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel: R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2016.
PROCESSO Nº: 908/2016.
CONTRATO Nº: 021/2016.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2017:

DATA: 09 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: óleo diesel = R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2017:

DATA: 26 de junho de 2017.
VALOR UNITÁRIO: óleo diesel = R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).

Saltinho, 26 de junho de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 21/2017 – Registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa para executar serviços de manutenção de veículos automotores, máquinas pesadas e tratores pertencentes a frota municipal.

Pelo presente, comunicamos às empresas que já realizaram o credenciamento à licitação em epígrafe que a sessão de lances, a qual estava prevista para o dia 13/07/2017 às 9:00 horas, será novamente alterada, em razão de que o HD da Prefeitura ainda não foi restabelecido, estando suspensos os serviços, ao quais dependem do sistema informatizado como a sessão de pregões.

Diante do exposto, fica marcada a nova data para a realização da sessão do Pregão Presencial nº 21/2017 para o dia 24/07/2017 às 9:00 horas, no mesmo local da reunião inaugural.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 12/07/2017.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Pregoeira -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABAPRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 020/2016

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou prorrogação de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PROCESSO: n.º 020/2016

CONTRATO: n.º 001/2016

OBJETO: Prestação de serviços de Link com a Internet – 100 mbytes.

DATA: 11/05/2016

PRAZO: 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 11/05/2017.

Piracicaba, 11 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DISQUE
DENÚNCIA

Sua arma contra
a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas